

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2023-000

**1 - Itens da Licitação**

**1 - Edição / Impressão Periódicos**

**Descrição Detalhada:** Contratação de serviços especializados na impressão de material gráfico para confecção do livro comemorativo de 75 anos do CRCES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 400

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Total (R\$):** 33.909,63

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 100,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Vitória/ES (400)

**CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL**

**AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 7/2023**

Processo nº 00153.000108/2023-53; UASG nº 926357; Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no DOU em 13/9/2023. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para correção de inconformidades decorrentes de reforma realizada na sede do CAU/DF.

MARCUS THEODORO DE CARVALHO  
Pregoeiro

**CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato nº 32/2023, firmado em 27/09/2023; Processo Administrativo: 127/2023; Amparo: Pregão eletrônico nº 009/2023; Objeto: Aquisição de scanners para o Centro de Memória CAU/RS; Contratante: Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul - CAU/RS, CNPJ 14.840.270/0001-15; Contratada: MACROSOLUTION COMERCIO IMPORTACAO, EXPORTACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ 05.003.219/0001-68; Prazo de Vigência: inicia-se da assinatura do contrato até o recebimento definitivo do objeto; Cobertura Orçamentária: Elemento de despesa: 6.2.2.1.1.02.01.03.001-Móveis e Utensílios; Centro de Custos: 4.14.09 - Implantação e manutenção das atividades do Museu ou Centro de Memória do CAU/RS; Valor Total: R\$ 166.360,00 (cento e sessenta e seis mil trezentos e sessenta reais). ; Nota de Empenho: nº 2432 de 05/10/2023; Signatários: pelo CAU/RS, Tiago Holzmann da Silva, Presidente do Conselho, e pela Contratada, Sr. Elvio Eli Baldini.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contratos Administrativos nº 35/2023 e nº 36/2023, firmados em 3/10/2023; Processo Administrativo: 27/2021; Modalidade: Dispensa; Objeto: Aquisição de móveis para o Espaço do Arquiteto do CAU/RS; Contratante: Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul (CAU/RS), CNPJ: 14.840.270/0001-15; Contratadas: DESIGN FACTORY LTDA, CNPJ: 15.440.437/0001-13; e VILLA AUGUSTA ARTE E DECORAÇÕES LTDA, CNPJ: 05.000.280/0001-51. Prazo de Vigência: Término com a entrega definitiva dos objetos; Coberturas Orçamentárias: centros de custos: 4.08.05 - Escritório regional de Santa Maria; 4.08.06 - Escritório regional de Pelotas; e 4.16.01 - Manutenção das Atividades da Gerência Administrativa e Financeira. Valores Totais: R\$ 33.837,00; e R\$ 17.941,44; Notas de Empenho: 2430/2023 e 2431/2023; Signatários: pelo CAU/RS, Tiago Holzmann da Silva, Presidente, e pelas Contratadas, Jadí Tavares Amaral Junior; e Otávio Manfroí Chies.

**AVISO DE ALTERAÇÃO**

DATA DE RESULTADO DE DESFAZIMENTO DE BENS Nº 1/2023 - UASG 926285  
Comunicamos que o edital supracitado, publicado no site www.caurs.gov.br, na aba "Transparência". Objeto: Desfazimento de bens móveis inservíveis mediante doação, fundamentado na Lei nº 8.666/1993 e na Instrução Normativa nº 30/2017 do CAU/RS. Resolve: Tornar público a prorrogação do prazo para divulgação do resultado do processo de desfazimento de bens móveis divulgado em 22 de agosto de 2023, prorrogando por mais 15 (quinze) dias úteis, a contar de 06 de outubro de 2023. Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail administrativo@caurs.gov.br.

TIAGO HOLZMANN DA SILVA  
Presidente do Conselho

**CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO**

CNPJ/MF: 14.892.247/0001-74

**EXTRATO DE FOMENTO**

Espécie: Termo de Fomento, Processo administrativo nº 000172.000006/2023-18 (SEI), Concedente: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO, Conveniente: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INDÍGENA GUARANI-ACIGUA - CNPJ nº 02.412.288/0001-37, Objeto: concessão de patrocínio ao projeto intitulado "Projeto Moradia Guarany - Revisitando a tradição para pensar o futuro". Valor Total: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Vigência: 12 meses, a contar da assinatura. Data de Assinatura: 09/10/2023, Signatários: Concedente: PABLO CESAR BENETTI CAU/RJ nº A A1446-0 e CPF nº 717.947.947-00, Conveniente: RODRIGO GABRIEL DA SILVA, CPF nº 236.630.948-12.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO DE JANEIRO**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, intima a comparecer à sede do CRC-RJ, localizada na Rua Primeiro de Março nº 33, 4º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ:

Para ciência do Auto de Infração. Ficam, ainda, cientificados de que dispõe do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, para apresentar as alegações que tiver em sua defesa. Esgotado o prazo, o presente processo será levado a julgamento na forma regulamentar da Resolução CFC nº 1.603/20.

Interessado	Registro	Processo	Auto de Infração
LEONARDO NICOLAU LUIZ DE ALMEIDA	RJ-134963/O	2023/023078	2023/045072/044896
VIA FLÁVIA SANTOS PACHECO ALVES RIBEIRO	PF-049768/K	2023/023157	2023/045150/044897

Para conhecimento da decisão proferida pela Câmara de Ética e Disciplina do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro. Fica, ainda, cientificado de que dispõe dos prazos, conforme estabelecidos pelos artigos 58 a 61 da Res. CFC 1.603/2020, a contar da publicação deste edital, para, se quiser, interpor recurso, ressaltando que a falta de manifestação tempestiva importará na continuidade do processo;

Interessado	Registro	Processo	Nº Documento
PRISCILA DE SOUZA ALMEIDA MAIA	RJ-111323/O	2022/022911	Ofício n. 049/2023/CAED
PRISCILA S A MAIA CONTABIL ME	PJ-024772/K	2022/022910	Ofício n. 053/2023/CAFIS

Para conhecimento da decisão proferida pelo Plenário do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro. Fica, ainda, cientificado de que dispõe dos prazos, conforme estabelecidos pelos artigos 59 a 61 da Res. CFC 1.603/2020, a contar da publicação deste edital, para, se quiser, interpor recurso, ressaltando que a falta de manifestação tempestiva importará na continuidade do processo;

Interessado	Registro	Processo	Nº Documento
SISTEMA ELITE DE ENSINO S.A.	PJ-019964/K	2022/022937	Ofício n. 191/2023/CRCRJ/Depfisca

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2023  
CONTADOR SAMIR FERREIRA BARBOSA NEHME  
Presidente do CRCRJ

**CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SANTA CATARINA**

**EDITAL CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO**

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina - CAU/SC, representado por sua presidente, Sra. Patricia Figueiredo Sarquis Herden, no uso de suas atribuições, considerando o Concurso Público destinado ao provimento de vagas e cadastro de reserva do CAU/SC (Edital nº 01/2022), de homologação publicada em 21 de novembro de 2022 no Diário Oficial da União, CONVOCA o candidato DANIELLA APARECIDA MARQUES E SILVA, nº de inscrição 585.02184359/9, aprovada e classificada para o cargo de ANALISTA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES, para contratação conforme previsto no item 1.7 do Edital supracitado, para comparecer na Sede do CAU/SC para a entrega da documentação de admissão exigida no subitem 16.2 do Edital, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da publicação desta convocação, a fim de iniciar o processo para a assunção de suas atividades."

PATRICIA FIGUEIREDO SARQUIS HERDEN  
Presidente do CAU/SC

**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO**

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

Processo nº 2022400359 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 007-2022. Com fundamento no Art. 57, II da Lei 8.666/93, fica estabelecido pelo presente termo aditivo a prorrogação do contrato de prestação de serviços de solicitação de corridas de táxi por meio da plataforma web e aplicativo de smartphone para atender as demandas de serviços externos realizados pelos funcionários e colaboradores do CRA-RJ, por mais um período de 12 (doze) meses, com início no dia 05.10.2023 e término no dia 04.10.2024; Fica estabelecido que a taxa de desconto prevista na Cláusula Terceira do Termo Contratual, é repactuada para 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal faturado. Contratada: COOPARIOCA COOPERATIVA DE TRABALHO DE TÁXI CARIOCA LTDA, CNPJ: 31.344.070/0001-90. Assinado em 03.10.2023 por Adm. Wagner Siqueira - Presidente do CRA-RJ - e pela Contratada: Adm. Severino Vicente de Lima - Diretor Presidente.

Processo nº 2022400094 - Com fundamento no artigo 65, I, "b" c/c § 1º da Lei nº 8.666/93, O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo ao objeto do Contrato Prestação de Serviços nº 002/2022 tendo em vista que no curso do contrato foi verificada a necessidade do aumento do quantitativo e qualitativo do seu objeto, em razão do aumento do número de empregados do CRA-RJ, assim como a necessidade do envio dos eventos SST para o E-social, a fim de atender as necessidades do CRA-RJ e as normas do Ministério da Economia/Trabalho; Com o aumento sobre o valor total do contrato de R\$1.080,96 (mil e oitenta reais e noventa e seis centavos) para o período de 06 meses. Contratada: WORK TEMPORARY SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ: 13.398.976/0001-06. Assinado em 11.10.2023 por Adm. Wagner Siqueira - Presidente do CRA-RJ - e pela Contratada: Adm. Luana Procópio da Silva - Representante Legal.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo nº 2023400525 - Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de 01 (um) veículo de 07 (sete) lugares do tipo SUV, categoria premium, para o CRA-RJ; Valor mensal de R\$5.497,71 (cinco mil, quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos); Modalidade: Dispensa de licitação, com base no art. 75 inciso II da Lei 14.133/2021. Contratante: CRA-RJ; Contratado: MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S/A, inscrito no CNPJ sob o nº 07.976.147/0001-60. Doação Orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.03.009.025 (Locação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos). Adm. Wagner Siqueira - Presidente do CRA-RJ.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 - UASG 383506**

Nº Processo: 000006/2023-18. Objeto: Contratação de serviços especializados na impressão de material gráfico para confecção do livro comemorativo de 75 anos do CRCES. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 16/10/2023 das 09h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Rua Amelia da Cunha Ornêlas 30, Bento Ferreira - Vitória/ES ou <https://www.gov.br/compras/edital/383506-5-00010-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 16/10/2023 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 31/10/2023 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

CARLA CRISTINA TASSO  
Presidente

(SIASGnet - 11/10/2023) 383506-00001-2023NE000048

# Edital nº 00010/2023 [Acessar Contratação](#)

Última atualização 16/10/2023

**Local:** Vitória/ES **Órgão:** CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPIRITO SANTO

**Unidade compradora:** 383506 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-ES

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto

**Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 16/10/2023 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 16/10/2023 09:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 31/10/2023 09:00 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 28163343000196-1-000019/2023 **Fonte:** Compras.gov.br

## Objeto:

Contratação de serviços especializados na impressão de material gráfico para confecção do livro comemorativo de 75 anos do CRCES.

## Informação complementar:

Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=38350605000102023>

## VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 33.909,63

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Edição / Impressão Periódicos	400	R\$ 84,77	R\$ 33.909,63	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página



[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

[0800 978 9001](tel:08009789001)



---

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.



(<https://crc-es.org.br>)

  / @sigacrces  / CRCES TV



(<https://www3.cfc.org.br/spw/PortalTransparencia/Consulta.aspx?CS=qFg6mE2Yq8U=>)

procurar no site

## Menu Principal



Selecione a Modalidade:

Todas 

Buscar por Processo CRC-ES nº

10/2023

Selecione a Situação:

Todas 

Período

até

Localizar

Total de resultados: 1

	Processo CRC-ES nº	Situação	Modalidade	Nº/Ano	Data de Abertura	Objeto da Contratação
🔍	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023	Em Andamento	Pregão Eletrônico	10/2023	31/10/2023	Prestação de serviços especializados na impressão de material gráfico para confecção do livro comemorativo de 75 anos do CRCES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
	Hora Abertura		Valor		CNPJ Fornecedor	Nome Fornecedor
	09:00		-		-	-
Arquivos para Download						
• Edital 10.2023 Livro 75 anos ( <a href="https://crc-es.org.br/wp-content/uploads/2023/10/Edital-10.2023-Livro-75-anos-v2.pdf">https://crc-es.org.br/wp-content/uploads/2023/10/Edital-10.2023-Livro-75-anos-v2.pdf</a> )						



idade-Do-  
ES/346581458693

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - CEP: 29050-620 - Tel: (27) 3232-1600

O atendimento presencial será às segundas, quartas e sextas das 13 às 16h,  
devendo o mesmo ser por agendamento

Copyright © 2023 CRC - ES , todos os direitos reservados



**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 - UASG 383506

Objeto: prestação de serviços especializados na impressão de material gráfico para confecção do livro comemorativo de 75 anos do CRCES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens: 1. Edital disponível: <https://crc-es.org.br/novas-licitacoes> e <https://www.gov.br/compras/edital/383506-5-00008-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 16/10/2023 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 31/10/2023 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

Informações Gerais: [licitacao@crc-es.org.br](mailto:licitacao@crc-es.org.br)

CARLA CRISTINA TASSO

Presidente



[Acompanhar disputa](#) > [Pregão Eletrônico : UASG 383506 - N° 10/2023 \(Lei 14.133/2021\)](#)

● Online

● Online

# Acompanhar disputa

**Pregão Eletrônico N° 10/2023** (Lei 14.133/2021)

UASG 383506 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-ES



Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto    Modo disputa: Aberto

**Aguardando disputa**      **Em disputa (1)**      Encerrados

Exibindo 1 de 1 registro(s)

**X Retirar encerrados**

Todos os Itens

1 EDIÇÃO / IMPRESSÃO PERIÓDICOS

[< apelido >](#)

Exclusividade ME/EPP

Etapa aberta (1ª rodada)

Tempo restante

08:52

Valor estimado    R\$ 84,7741   
 Melhor valor    R\$ 80,0000



Propostas iniciais	Melhores valores por fornecedor	Todos os lances
<b>Proposta</b>	<b>Quantidade ofertada</b>	<b>Valor total</b>
Proposta 1	400	R\$ 32.000,0000
Proposta 2	400	R\$ 33.600,0000
Proposta 3	400	R\$ 33.600,0000
Proposta 4	400	R\$ 33.896,0000
Proposta 5	400	R\$ 33.908,0000
Proposta 6	400	R\$ 33.908,0000
Proposta 7	400	R\$ 33.908,0000
Proposta 8	400	R\$ 33.908,0000
Proposta 9	400	R\$ 33.908,0000
Proposta 10	400	R\$ 33.908,0000

Observações:

- Relação das propostas iniciais enviadas por fornecedor.
- As informações presentes nesta listagem refletem apenas o que aconteceu durante a etapa disputa.
- Consulta realizada em 31/10/2023 às 09:02:13 horas. (Recarregue a página para atualizar informações).

1 2 > >>





[Acompanhar disputa](#) > [Pregão Eletrônico : UASG 383506 - N° 10/2023 \(Lei 14.133/2021\)](#)

● Online

● Online

# Acompanhar disputa

**Pregão Eletrônico N° 10/2023** (Lei 14.133/2021)

UASG 383506 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-ES



**Critério julgamento:** Menor Preço / Maior Desconto    **Modo disputa:** Aberto

**Aguardando disputa**      **Em disputa (1)**      Encerrados

Exibindo 1 de 1 registro(s)

**X Retirar encerrados**

Todos os Itens

1 EDIÇÃO / IMPRESSÃO PERIÓDICOS

[< apelido >](#)

Exclusividade ME/EPP

Etapa aberta (1ª rodada)

Tempo restante

08:35

Valor estimado    R\$ 84,7741   
 Melhor valor    R\$ 80,0000



Propostas iniciais	Melhores valores por fornecedor	Todos os lances
<b>Proposta</b>	<b>Quantidade ofertada</b>	<b>Valor total</b>
Proposta 11	400	R\$ 33.908.0000
Proposta 12	400	R\$ 33.908.0000
Proposta 13	400	R\$ 33.909.6400
Proposta 14	400	R\$ 33.909.6400
Proposta 15	400	R\$ 40.000.0000
Proposta 16	400	R\$ 60.000.0000
Proposta 17	400	R\$ 100.000.0000

Observações:

- Relação das propostas iniciais enviadas por fornecedor.
- As informações presentes nesta listagem refletem apenas o que aconteceu durante a etapa disputa.
- Consulta realizada em 31/10/2023 às 09:02:31 horas. (Recarregue a página para atualizar informações).

# Seleção de fornecedores - Julgamento

Online

## Pregão Eletrônico N° 10/2023 (Lei 14.133/2021)

UASG 383506 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-ES

Disputa **Julgamento** Habilitação Fase Recursal Adjudicação/Homologação

Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo disputa: Aberto



### 1 EDIÇÃO / IMPRESSÃO PERIÓDICOS

Exclusividade ME/EPP  
Aguardando julgamento

Qtde solicitada: 400  
Valor estimado (unitário) R\$ 84.7741



29.983.063/0001-97 ME/EPP	C.C. MIRANDA GRAFICA	Valor ofertado (unitário) R\$ 80,0000 Valor negociado (unitário) -	▼
03.969.302/0001-6... ME/EPP	GRAFICA E EDITORA AL...	Valor ofertado (unitário) R\$ 84,0000 Valor negociado (unitário) -	▼
24.084.386/0001-25 ME/EPP	GRAFICA E EDITORA LIC...	Valor ofertado (unitário) R\$ 84,0000 Valor negociado (unitário) -	▼
04.135.560/0001-04 ME/EPP	VTPRINT OUTDOOR E G...	Valor ofertado (unitário) R\$ 84,7400 Valor negociado (unitário) -	▼
03.002.566/0001-4... ME/EPP	GRAFICA & EDITORA TRI...	Valor ofertado (unitário) R\$ 84,7700 Valor negociado (unitário) -	▼
27.065.614/0001-08 ME/EPP	GRAFICA AQUARIUS LTD...	Valor ofertado (unitário) R\$ 84,7700 Valor negociado (unitário) -	▼
12.445.802/0001-94 ME/EPP	PAOLO MALORGIO STU...	Valor ofertado (unitário) R\$ 84,7700 Valor negociado (unitário) -	▼
08.804.604/0001-... ME/EPP	AVOHAI EVENTOS LTDA	Valor ofertado (unitário) R\$ 84,7700 Valor negociado (unitário) -	▼
50.447.623/0001-85 ME/EPP	RB FLEXO LTDA	Valor ofertado (unitário) R\$ 84,7700 Valor negociado (unitário) -	▼
08.068.010/0001-7... ME/EPP	G.SET EDITORA E INDUS...	Valor ofertado (unitário) R\$ 84,7700 Valor negociado (unitário) -	▼
19.751.273/0001-04 ME/EPP	CSS EDITORA GRAFICA L...	Valor ofertado (unitário) R\$ 84,7700 Valor negociado (unitário) -	▼
10.651.441/0001-07 ME/EPP	GRAFICA CS LTDA	Valor ofertado (unitário) R\$ 84,7700 Valor negociado (unitário) -	▼
12.408.791/0001-72 ME/EPP	LUIZA BEATRIZ MOREIR...	Valor ofertado (unitário) R\$ 84,7741 Valor negociado (unitário) -	▼



20.292.663/0001-34 ME/EPP	EMKTPLACE LTDA	Valor ofertado (unitário) <b>R\$ 100.0000</b> Valor negociado (unitário) -	▼
17.615.848/0001-28 ME/EPP	TEIXEIRA IMPRESSAO DI...	Valor ofertado (unitário) <b>R\$ 150.0000</b> Valor negociado (unitário) -	▼
35.490.095/0001-53 ME/EPP	GRAFICA E EDITORA UNI...	Valor ofertado (unitário) <b>R\$ 250.0000</b> Valor negociado (unitário) -	▼

Voltar

Anular

Revogar



## Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO

## Item da Licitação

31/10/2023 16:47:27

## Pedido de Cotação Eletrônica

Esta consulta reflete a licitação tal como o aviso foi publicado/divulgado.

Órgão

38506 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-ES

UASG Responsável

383506 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-ES

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

00010/2023

Característica

Tradicional

Forma de Realização

Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto

Item

Nº do Item

1

Tipo de Item

Serviço

Item

19283 - Edição / Impressão Periódicos

Unidade de Fornecimento

UNIDADE

Descrição Detalhada

Contratação de serviços especializados na impressão de material gráfico para confecção do livro comemorativo de 75 anos do CRCES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

 Item Sustentável

Quantidade Total do Item

400

Critério de Julgamento

Menor Preço

Critério de Valor

Valor Estimado

Valor Total (R\$)

33.909,63

Valor Sigiloso?  Sim  Não

Tipo de Benefício

Tipo I

Grupo

Não Agrupado

 Utilizar tratamento do Decreto 7174/2010

Intervalo Mínimo entre Lances

100,00

Tipo de Variação

Monetário

Locais de Entrega

Município/UF de Entrega	Quantidade
57053 - Vitória/ES	400

Pesquisas de Preço de Mercado

Data da Pesquisa	Valor Total Pesquisado (R\$)	Marca	Fabricante	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
22/08/2023	31.088,00			28.156.297/0001-06	GRAFICA SANTO ANTONIO LTDA

Item Anterior

Ir para o Item:  Ir

Próximo Item

Licitação

Edital / Relação de Itens

Grupos

Itens

Nova Pesquisa de Licitações

Solução SERPRO



Organizações



Dashboards



Chamados (/pt/calleds)



Portal (/pt/portal)



Chamados Cancelados (/pt/canceled-calleds)

Classificação



(/pt/calledclassifications)  
Chamados

Base de Conhecimento (/pt/knowledgebases-client)



PT-BR

AMYLENE  
SHNEIDER  
GONÇALVES  
DELUNARDO

VOLTAR



Acompanhamento



Historico de Status



Historico de Responsáveis



Historico de Solicitantes



Historico de Times



Historico de organizações



Laudo do Chamado



Materiais substituídos

Nº  
3080336

Sistema estabeleceu  
critério diverso e não  
apresentou erro  
sobre o valor do  
intervalo para lance

Chamado aberto via Portal em  
31/10/2023 16:54

Chave de ativação do chamado: 85352

Solicitado por: Amylene Shneider

Gonçalves Delunardo, 094.479.687-75,  
licitacao@crc-es.org.br

Criado por: Amylene Shneider  
Gonçalves Delunardo


SLA de Atendimento:  
0.42%




SLA de Solução: 0.21%





 Dashboards ▼

 Chamados (/pt/callede)

 Portal (/pt/portal)

 Chamados (/pt/canceled-  
Cancelados (/pt/callede))

 Classificação  
(/pt/calledeclassifications)  
Chamados

 Base  
de (/pt/knowledgebases-  
de client)  
Conhecimento

Status


Novo ▼

Categoria\*

 C... ▼







>

>

 Pr... ▼

Pr... ▼

Descrição

Normal ▾ **B** *I* U ~~S~~ ”      
  Tx

Senhores, boa tarde!

Foi realizada a publicação do edital do pregão eletrônico nº 10/2023, cujo objeto é a impressão de 400 livros em comemorações aos 75 anos do CRCES.







Ao cadastrar o pregão foi informado o valor total da contratação (R\$ 33.909,63), a quantidade do item (400) e o intervalo mínimo entre lances (R\$ 100,00), cujo edital transferido informava que a disputa e critério de julgamento seriam pelo valor total da contratação.

Consta que na abertura da sessão de disputa, nesta data de 31/10/2023, observou-se que o sistema apurou automaticamente o valor unitário de R\$ 84,77 (R\$ 33.909,63 / 400) e definiu que a disputa seria pelo valor unitário do item, impossibilitando assim a apresentação de lances, uma vez que o valor definido na cadastro do pregão (R\$ 100,00) era superior ao valor estimado unitário. Cabe ressaltar que o sistema acatou os dados informados, sem emitir nenhuma mensagem de erro e, nenhuma informação de que a disputa seria pelo valor unitário.








Registramos o recebimento de três reclamações de empresas licitantes, através de e-mail, informando que não estavam conseguindo dar lance.

Assim, solicitamos que seja corrigida a parametrização do sistema de forma a atender as normas legais e que as informações estejam claras tanto para o governo como para as empresas licitantes.

Em anexo seguem as telas que demonstram as informações apresentadas.

-  Dashboards ▼
-  Chamados (/pt/callede)
-  Portal (/pt/portal)
-  Chamados (/pt/canceled-  
Cancelados) (/pt/callede)
-  Classificação  
de Chamados (/pt/calledeclassifications)
-  Base de  
Conhecimento (/pt/knowledgebases-  
de client)

## Anexos

-  E-MAIL RECLAMAÇÃO 1.1.PDF
-  E-MAIL RECLAMAÇÃO 1.PDF
-  E-MAIL RECLAMAÇÃO 2.PDF
-  E-MAIL RECLAMAÇÃO 3.PDF
-  DETALHAMENTO DO ITEM DO PREGÃO.PDF
-  RELAÇÃO DE PROPOSTAS NA FASE DE JULGAMENTO.PDF
-  05 - RELAÇÃO DE ITENS.PDF

## Campos Personalizados

Apresenta alguma mensagem de erro?

Nº/ano da Modalidade de Licitação

10/2023

Sim

Não

Nome da Modalidade

Pregão Eletrônico

Número da UASG

383506



Órgão


Conselho Regional de Coni


Telefone

(27) 3232-1600


## Ação


Normal  **B** *I* U        
  


 Dashboards ▼

 Chamados (/pt/callede)


 Portal (/pt/portal)

 Chamados (/pt/canceled-  
Cancelados (callede))

 Classificação  
(/pt/calledeclassifications)  
Chamados

 Base  
de (/pt/knowledgebases-  
de client)  
Conhecimento

Anexe seus arquivos

 Arraste seus arquivos ou clique aqui para  
selecionar

ADICIONAR AÇÃO







CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - ES

**RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES**  
UASG 383506 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-ES  
**PREGÃO 10/2023**

**Condições de participação**

---

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

**Declarações para fins de habilitação**

---

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7<sup>a</sup> da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

**Declarações de cumprimento à legislação trabalhista**

---

Observo os incisos III e IV do art. 1<sup>a</sup> e cumpro o disposto no inciso III do art. 5<sup>a</sup>, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

**Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)**

---

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1<sup>a</sup> de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

**Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:**

---

Identificador	Nome/Razão Social	Data Declaração	Porte Empresa	ME/EPP
35490095000153	GRAFICA E EDITORA UNIAO LTDA	30/10/2023 20:29	ME ou EPP	Sim
50447623000185	RB FLEXO LTDA	30/10/2023 17:18	ME ou EPP	Sim
28472546000164	GRAFICA CENTRAL LTDA	30/10/2023 13:10	ME ou EPP	Sim
24084386000125	GRAFICA E EDITORA LICEU LTDA	30/10/2023 11:28	ME ou EPP	Sim

07/11/2023 14:46

1 de 2

Identificador	Nome/Razão Social	Data Declaração	Porte Empresa	ME/EPP
29983063000197	C.C. MIRANDA GRAFICA	23/10/2023 14:27	ME ou EPP	Sim
12445802000194	PAOLO MALORGIO STUDIO LTDA	30/10/2023 17:27	ME ou EPP	Sim
17615848000128	TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA	30/10/2023 17:54	ME ou EPP	Sim
20292663000134	EMKTPLACE LTDA	20/10/2023 15:40	ME ou EPP	Sim
03002566000140	GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA	30/10/2023 17:24	ME ou EPP	Sim
04135560000104	VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA	30/10/2023 08:32	ME ou EPP	Sim
08068010000170	G.SET EDITORA E INDUSTRIA GRAFICA LTDA	30/10/2023 09:20	ME ou EPP	Sim
27065614000108	GRAFICA AQUARIUS LTDA	16/10/2023 11:46	ME ou EPP	Sim
10651441000107	GRAFICA CS LTDA	17/10/2023 08:27	ME ou EPP	Sim
12408791000172	LUIZA BEATRIZ MOREIRA DA PAIXAO 05013696860	18/10/2023 07:37	ME ou EPP	Sim
08804604000100	AVOHAI EVENTOS LTDA	25/10/2023 08:57	ME ou EPP	Sim
19751273000104	CSS EDITORA GRAFICA LTDA	30/10/2023 14:35	ME ou EPP	Sim
03969302000160	GRAFICA E EDITORA ALMEIDA LTDA	27/10/2023 09:58	ME ou EPP	Sim



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - ES

## TERMO DE JULGAMENTO

UASG 383506 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-ES

### PREGÃO 10/2023

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Contratação de serviços especializados na impressão de material gráfico para confecção do livro comemorativo de 75 anos do CRCES.		
Entrega de propostas:	De 16/10/2023 às 09:00 até 31/10/2023 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 31/10/2023 às 09:00 (horário de Brasília)		

#### Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/10/2023 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 1 item poderá estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	31/10/2023 às 09:04:21	Bom dia senhores licitantes!!
Sistema	31/10/2023 às 09:05:40	O CRCES é um ótimo tomador de serviços. Tem credibilidade no mercado por sua boa administração e principalmente pelo comprometimento com a sociedade.
Sistema	31/10/2023 às 09:05:58	O fornecimento para o CRCES é um ótima referencia, além da garantia do recebimento pontual, desde que cumpridos os requisitos exigidos no Termo de Referência.
Sistema	31/10/2023 às 09:06:18	Melhem seus lances para que esse certame seja um sucesso!!
Sistema	31/10/2023 às 09:22:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	31/10/2023 às 09:51:13	Senhores, tendo em vista a identificação de um possível problema, informamos que a sessão será suspensa para apuração.
Sistema	31/10/2023 às 09:52:38	Os avisos serão realizados pelo sistema Comprasnet, assim peço que estejam atentos as mensagens do sistema.
Sistema	31/10/2023 às 17:02:29	Senhores boa tarde! Tendo em vista ter identificado que, apesar de ter sido cadastrado no sistema o valor global e o intervalo de lance proporcional considerando a disputa pelo valor total, o sistema acabou o cadastramento, não emitiu nenhuma mensagem de erro, porém, definiu automaticamente que a disputa seria pelo valor unitário, cuja estimativa foi apurada pelo próprio sistema com a divisão do valor total pela quantidade do item.
Sistema	31/10/2023 às 17:05:53	Assim, não foi possível a oferta de lances pelas licitantes, uma vez que o intervalo cadastrado e aceito pelo sistema era superior ao valor unitário do item, tendo assim prejudicado a disputa e a apuração da proposta mais vantajosa para a administração pública.
Sistema	31/10/2023 às 17:07:03	Informamos que registramos reclamação no Portal de serviços sobre o ocorrido.
Sistema	31/10/2023 às 17:15:01	Assim, tendo sido identificado o problema ocorrido, dar prosseguimento ao Pregão Eletrônico nº 10/2023, fere as normas legais e, principalmente a apuração da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e consequentemente descumpra o princípio da legalidade e da economicidade.
Sistema	31/10/2023 às 17:17:43	Por esta razão o Pregão Eletrônico nº 10/2023 será anulado, devendo ser publicado novo aviso de

31/10/2023 17:34

1 de 5

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/10/2023 às 17:17:43	contratação. Pedimos aos licitantes que estejam atentos as publicações de contratação deste CRCES.

### Eventos da compra

---

Data/Hora	Descrição
31/10/2023 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
31/10/2023 às 09:21:58	Início da etapa de julgamento de propostas

**Item 1 - Edição / Impressão Periódicos**

Contratação de serviços especializados na impressão de material gráfico para confecção do livro comemorativo de 75 anos do CRCES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Valor estimado: R\$ 84,7741 Critério de julgamento: Menor Preço

Quantidade: 400 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 100,0000

Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Situação: Anulado

**Propostas do Item 1**

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.804.604/0001-00 - AVOHAI EVENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 84,7700	-
Valor proposta: R\$ 84,7700 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 400	
29.983.063/0001-97 - C.C. MIRANDA GRAFICA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 80,0000	-
Valor proposta: R\$ 80,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 400	
19.751.273/0001-04 - CSS EDITORA GRAFICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 84,7700	-
Valor proposta: R\$ 84,7700 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 400	
20.292.663/0001-34 - EMKTPLACE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 100,0000	-
Valor proposta: R\$ 100,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 400	
08.068.010/0001-70 - G.SET EDITORA E INDUSTRIA GRAFICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 84,7700	-
Valor proposta: R\$ 84,7700 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 400	
03.002.566/0001-40 - GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 84,7700	-
Valor proposta: R\$ 84,7700 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 400	
27.065.614/0001-08 - GRAFICA AQUARIUS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 84,7700	-
Valor proposta: R\$ 84,7700 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 400	
28.472.546/0001-64 - GRAFICA CENTRAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 84,7741	-
Valor proposta: R\$ 84,7741 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 400	
10.651.441/0001-07 - GRAFICA CS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 84,7700	-
Valor proposta: R\$ 84,7700 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 400	
03.969.302/0001-60 - GRAFICA E EDITORA ALMEIDA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 84,0000	-
Valor proposta: R\$ 84,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 400	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
24.084.386/0001-25 - GRAFICA E EDITORA LICEU LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 84,0000	-
Valor proposta: R\$ 84,0000      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 400	
35.490.095/0001-53 - GRAFICA E EDITORA UNIAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 250,0000	-
Valor proposta: R\$ 250,0000      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 400	
12.408.791/0001-72 - LUIZA BEATRIZ MOREIRA DA PAIXAO 05013696860 Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 84,7741	-
Valor proposta: R\$ 84,7741      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 400	
12.445.802/0001-94 - PAOLO MALORGIO STUDIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 84,7700	-
Valor proposta: R\$ 84,7700      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 400	
50.447.623/0001-85 - RB FLEXO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 84,7700	-
Valor proposta: R\$ 84,7700      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 400	
17.615.848/0001-28 - TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 150,0000	-
Valor proposta: R\$ 150,0000      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 400	
04.135.560/0001-04 - VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 84,7400	-
Valor proposta: R\$ 84,7400      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 400	

### Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 1.		

### Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/10/2023 09:00:09	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	31/10/2023 09:01:09	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	31/10/2023 09:11:10	O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	31/10/2023 09:11:54	A etapa aberta do item 1 foi reiniciada. Justificativa: Possibilidade de lances.. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	31/10/2023 09:21:55	O item 1 está encerrado.
Sistema	31/10/2023 17:18:13	O item 1 foi anulado pelo pregoeiro. Motivo: Pregão anulado tendo em vista o detalhamento apresentado no chat..
Sistema	31/10/2023 17:34:00	A fase de recurso do item 1 está aberta até 06/11/2023.

### Eventos do Item 1

31/10/2023 17:34

4 de 5

<b>Data/Hora</b>	<b>Descrição</b>
31/10/2023 09:01:09	Item aberto para lances.
31/10/2023 09:11:10	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
31/10/2023 09:11:54	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: Possibilidade de lances..
31/10/2023 09:21:55	Item com etapa aberta encerrada.
31/10/2023 09:21:55	Item encerrado para lances.
31/10/2023 17:34:01	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - ES

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
UASG 383506 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-ES  
**PREGÃO 10/2023**

Às 14:39 horas do dia 07 de November do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, CARLA CRISTINA TASSO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 000006/2023-18, Pregão nº 10/2023.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional  
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto  
Compra emergencial: Não  
Objeto da compra: Contratação de serviços especializados na impressão de material gráfico para confecção do livro comemorativo de 75 anos do CRCES.  
Entrega de propostas: De 16/10/2023 às 09:00 até 31/10/2023 às 09:00  
Abertura da sessão pública: Dia 31/10/2023 às 09:00 (horário de Brasília)

**Mensagens do chat da compra**

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/10/2023 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 1 item poderá estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	31/10/2023 às 09:04:21	Bom dia senhores licitantes!!
Sistema	31/10/2023 às 09:05:40	O CRCES é um ótimo tomador de serviços. Tem credibilidade no mercado por sua boa administração e principalmente pelo comprometimento com a sociedade.
Sistema	31/10/2023 às 09:05:58	O fornecimento para o CRCES é um ótima referencia, além da garantia do recebimento pontual, desde que cumpridos os requisitos exigidos no Termo de Referência.
Sistema	31/10/2023 às 09:06:18	Melhem seus lances para que esse certame seja um sucesso!!
Sistema	31/10/2023 às 09:22:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	31/10/2023 às 09:51:13	Senhores, tendo em vista a identificação de um possível problema, informamos que a sessão será suspensa para apuração.
Sistema	31/10/2023 às 09:52:38	Os avisos serão realizados pelo sistema Comprasnet, assim peço que estejam atentos as mensagens do sistema.
Sistema	31/10/2023 às 17:02:29	Senhores boa tarde! Tendo em vista ter identificado que, apesar de ter sido cadastrado no sistema o valor global e o intervalo de lance proporcional considerando a disputa pelo valor total, o sistema acabou o cadastramento, não emitiu nenhuma mensagem de erro, porém, definiu automaticamente que a disputa seria pelo valor unitário, cuja estimativa foi apurada pelo próprio sistema com a divisão do valor total pela quantidade do item.
Sistema	31/10/2023 às 17:05:53	Assim, não foi possível a oferta de lances pelas licitantes, uma vez que o intervalo cadastrado e aceito pelo sistema era superior ao valor unitário do item, tendo assim prejudicado a disputa e a apuração da proposta mais vantajosa para a administração pública.
Sistema	31/10/2023 às 17:07:03	Informamos que registramos reclamação no Portal de serviços sobre o ocorrido.
Sistema	31/10/2023 às 17:15:01	Assim, tendo sido identificado o problema ocorrido, dar prosseguimento ao Pregão Eletrônico nº 10/2023, fere as normas legais e, principalmente a apuração da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e consequentemente descumpre o princípio da legalidade e da

07/11/2023 14:39

1 de 5



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/10/2023 às 17:15:01	economicidade.
Sistema	31/10/2023 às 17:17:43	Por esta razão o Pregão Eletrônico nº 10/2023 será anulado, devendo ser publicado novo aviso de contratação. Pedimos aos licitantes que estejam atentos as publicações de contratação deste CRCES.

### Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
31/10/2023 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
31/10/2023 às 09:21:58	Início da etapa de julgamento de propostas

**Item 1 - Edição / Impressão Periódicos**

Contratação de serviços especializados na impressão de material gráfico para confecção do livro comemorativo de 75 anos do CRCES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Quantidade:	400	Valor estimado:	R\$ 84,7741
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Anulado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 100,0000		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

**Propostas do Item 1**

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.804.604/0001-00 - AVOHAI EVENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 84,7700	-
Valor proposta: R\$ 84,7700      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 400		
29.983.063/0001-97 - C.C. MIRANDA GRAFICA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 80,0000	-
Valor proposta: R\$ 80,0000      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 400		
19.751.273/0001-04 - CSS EDITORA GRAFICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 84,7700	-
Valor proposta: R\$ 84,7700      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 400		
20.292.663/0001-34 - EMKTPLACE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 100,0000	-
Valor proposta: R\$ 100,0000      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 400		
08.068.010/0001-70 - G.SET EDITORA E INDUSTRIA GRAFICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 84,7700	-
Valor proposta: R\$ 84,7700      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 400		
03.002.566/0001-40 - GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 84,7700	-
Valor proposta: R\$ 84,7700      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 400		
27.065.614/0001-08 - GRAFICA AQUARIUS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 84,7700	-
Valor proposta: R\$ 84,7700      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 400		
28.472.546/0001-64 - GRAFICA CENTRAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 84,7741	-
Valor proposta: R\$ 84,7741      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 400		
10.651.441/0001-07 - GRAFICA CS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 84,7700	-
Valor proposta: R\$ 84,7700      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 400		
03.969.302/0001-60 - GRAFICA E EDITORA ALMEIDA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 84,0000	-
Valor proposta: R\$ 84,0000      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 400		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
24.084.386/0001-25 - GRAFICA E EDITORA LICEU LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 84,0000	-
Valor proposta: R\$ 84,0000      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 400	
35.490.095/0001-53 - GRAFICA E EDITORA UNIAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 250,0000	-
Valor proposta: R\$ 250,0000      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 400	
12.408.791/0001-72 - LUIZA BEATRIZ MOREIRA DA PAIXAO 05013696860 Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 84,7741	-
Valor proposta: R\$ 84,7741      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 400	
12.445.802/0001-94 - PAOLO MALORGIO STUDIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 84,7700	-
Valor proposta: R\$ 84,7700      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 400	
50.447.623/0001-85 - RB FLEXO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 84,7700	-
Valor proposta: R\$ 84,7700      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 400	
17.615.848/0001-28 - TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 150,0000	-
Valor proposta: R\$ 150,0000      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 400	
04.135.560/0001-04 - VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 84,7400	-
Valor proposta: R\$ 84,7400      Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 400	

### Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 1.		

### Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/10/2023 09:00:09	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	31/10/2023 09:01:09	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	31/10/2023 09:11:10	O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	31/10/2023 09:11:54	A etapa aberta do item 1 foi reiniciada. Justificativa: Possibilidade de lances.. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	31/10/2023 09:21:55	O item 1 está encerrado.
Sistema	31/10/2023 17:18:13	O item 1 foi anulado pelo pregoeiro. Motivo: Pregão anulado tendo em vista o detalhamento apresentado no chat..
Sistema	31/10/2023 17:34:00	A fase de recurso do item 1 está aberta até 06/11/2023.
Sistema	07/11/2023 00:00:07	A fase de recurso do item 1 foi finalizada no prazo previsto. Não houve registro de recursos.

**Eventos do Item 1**

---

<b>Data/Hora</b>	<b>Descrição</b>
31/10/2023 17:18:13	Item anulado. Descrição: Pregão anulado tendo em vista o detalhamento apresentado no chat..
07/11/2023 14:39:37	Item homologado.

**Fase Recursal do Item/Grupo \***

---

\* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

**Sessão 1**

Prazos:

Recurso:

06/11/2023 23:59:59

Contrarrazão:

09/11/2023 23:59:59

# CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

## DESPACHO

Processo nº 9079618110000805.000006/2023-18

**À Coordenadora do Setor Administrativo**

**Senhora Elaine Leopoldino,**

Conforme documentos inseridos nos autos do processo, foi realizada no dia 11/10/2023, a publicação do Edital do Pregão Eletrônico nº 10/2023, cujo objeto é a impressão de 400 livros em comemorações aos 75 anos do CRCES.

Ao cadastrar o pregão foi informado o valor total da contratação (R\$ 33.909,63), a quantidade do item (400) e o intervalo mínimo entre lances (R\$ 100,00), cujo Edital transferido informava que a disputa e critério de julgamento seriam pelo valor total da contratação.

Consta que na abertura da sessão de disputa, na data de 31/10/2023, observou-se que o sistema definiu automaticamente que a disputa seria pelo valor unitário de R\$ 84,77, cujo cálculo também foi realizado de forma automática, uma vez que foi informado apenas o valor total da contratação. Por isso, impossibilitou a apresentação de lances, uma vez que o valor definido no cadastro do pregão (R\$ 100,00) era superior ao valor estimado unitário. Cabe ressaltar que o sistema acatou os dados informados, sem emitir nenhuma mensagem de erro e, nenhuma informação de que a disputa seria pelo valor unitário.

Não localizei base legal e ao menos informação que justifique o ocorrido e, dessa forma, realizei a abertura de chamado para reclamação junto ao Comprasnet, solicitando a correção da parametrização do sistema, sendo que até a presente data não obtive resposta.

Recebemos via e-mail três reclamações de empresas licitantes informando que não conseguiram registrar lances.

Dessa forma, tendo sido identificado o erro no sistema e conseqüentemente impedido a disputa de preços pelas licitantes e, conseqüentemente prejudicado a economicidade para a Administração Pública, o Pregão nº 10/2023 foi cancelado no julgamento e homologado pela autoridade competente.

Assim, encaminho os autos para análise e decisão sobre o andamento da referida contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Amylene Shneider Gonçalves Delunardo, Assistente**, em 07/11/2023, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0161185** e o código CRC **1B4E2680**.

---

Referência: Processo nº 9079618110000805.000006/2023-18

SEI nº 0161185

Orçamento N° 1155/2023

São Paulo 25 de Agosto de 2023.

Ao Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo - CRCES

**Proposta de Fornecimento dos Seguintes Serviços:**

**Livro:** Lançamento do livro em comemoração aos 75 anos de criação do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo - CRCES

**Formato:** 27 x 27 cm

**Páginas:** 80 pags

**Miolo:** 80 pgs, 27x27cm, 4 cores em Papel Couchê Fosco 150g.

**Capa:** 59,6 x 31,5cm, 4x1 cores em Papel Couchê Fosco 170g. Unit:

Total: Papelão: 2 folhas, 27,5x27,5cm, sem impressão em Papelão

Paraná Comercial. Guardas: 4 pgs, 54x27cm, 4 cores em Papel Couchê

Fosco 170g. Lombada:6 mm, com Laminação Fosca, Nro Lados

1(Capa,Guardas), Verniz UV Local.

**Acabamento:** Intercalação, Costurado, Shrink.

**Custo da Prova:** inclusa

**Serviços Adicionais:**

**Condição de Pagamento:** 50% de sinal + 50% no embarque.

Banco [REDACTED]

Ag [REDACTED]

CC [REDACTED] 8

Distribimax Comercial Ltda

Cnpj: 59.784.363/0001-08

**Chave Pix:** [REDACTED]

**Frete:** incluso

**Prazo de produção:** 20 dias

**Validade da Proposta:** 20 dd

**Tiragens**

**400 Livros - R\$ 39.000,00**

Distribimax Comercial Ltda, Avenida Ceci, 2193, loja 02 - Planalto Paulista - São Paulo - SP

CNPJ: 59.784.363/0001-08

Avenida Ceci, 2193, loja 02 - Planalto Paulista - São Paulo - SP

Fone: 11 971515550

**Razão Social:** Digital Impressão de Dados Variáveis Ltda.

**Endereço:** Avenida Deputado Emilio Carlos, 2502, Vila Santa Maria, São Paulo – SP

**Telefone:** 11 3959-4500 **E-mail:** [alberto.valente@digitaldados.com.br](mailto:alberto.valente@digitaldados.com.br)

**Inscrição CNPJ:** 04.025.687/0001-70

[www.digitaldados.com](http://www.digitaldados.com)

## Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

### 1. Proposta de Impressão e Acabamento

#### Especificações/Custo: Para 400 unidades

Livro	Valor Unitário
<p>LIVRO – Serviço especializado de impressão, finalização e acabamento de livros.</p> <p><b>Capa:</b> 60,4x31,6cm, 4x1 cores, Tinta Escala em Couche Fosco 170g. Dispensa Fitolito(CTP).</p> <p><b>Fl_guarda:</b> 4 pgs, 54x27cm, 4x2 cores, Tinta Escala e Verniz Ir Fosco frente em Couche Fosco 170g. Dispensa Fitolito(CTP).</p> <p><b>Papelão:</b> 54x27cm, sem impressão em Papelão 2MM.</p> <p><b>Miolo:</b> 80 pgs, 27x27cm, 4 cores, Tinta Escala e Verniz Ir Fosco F/V em Couche Fosco LD 150g. Dispensa Fitolito(CTP).</p> <p><b>Lombada:</b>12mm, dobrado(Miolo), Shrinkado Coletivo, Colagem Pur(Miolo), Empastado(Capa).</p> <p><b>Obs.:</b> Capa empastada, debruada e forrada. Capa com Laminação Fosca Frente. Capa com verniz localizado (01 lado) Miolo colado (PUR).</p>	R\$ 100,00

No aguardo de vossa aprovação, colocamo-nos as ordens para o esclarecimento de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,  
Alberto Valente  
Depto. Comercial

Avenida Deputado Emilio Carlos, 2502 – VI. Santa Maria - CEP 02720-200 – São Paulo - SP - Fone: (0xx11) 3959-4500



Juiz de Fora 28/08/2023

Andressa Cardoso Leal

**Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo -  
CRCES**

**Editora Associada Ltda**

Rua Alfredo Teixeira Lopes, 340  
Jardim do Sol  
Juiz de Fora - MG - 36062-030  
Tel: (32) 3241-2670  
CNPJ:03.902.757/0001-69

Prezado cliente,

Vimos através desta apresentar nossa proposta orçamentária para a confecção do(s) serviço(s) conforme especificações abaixo:

**Orçamento número: 028786.**

**028786.01) 400 Livros**

Capa: 59,8x31,5cm, 4x1 cores em Couche Fosco 170g.

Miolo: 84 pgs, 27x27cm, 4 cores em Couche Fosco 150g.

Guarda: 4 pgs, 54x27cm, 4x2 cores em Couche Fosco 170g.

Lombada:13mm, Laminação Fosca, Nº lados 1(Capa,Guarda), Verniz UV Localizado, Nº lados? 1(Capa), Dobra, Intercalação(Miolo), Shrink, Qtd por Volume ? 10(Miolo).

Obs.: \* Papel imune. \* Capa Dura. \* Acabamento costura + cola. \* Shrink coletivo (de 10 em 10).

**Total: R\$ 51.800,00**

**Unitário: R\$ 129,50**

Frete não incluído

Validade da proposta: 30 dias

Prazo de entrega: 50 dias úteis

Orçamentista: Cristiane Gama



R. ALFREDO TEIXEIRA  
LOPES, nº 340  
JUIZ DE FORA • MG

tel.: 32 3213-2529 • 32 3241-2670

[www.editar.com.br](http://www.editar.com.br)

**Pgto: Entrada de 60% na autorização do serviço, 40% na entrega do livro.**

**Orçamento Nº 124341**

São Paulo, 29 de Agosto de 2023

À  
**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPIRITO SANTO**  
 Att. \*  
 Tel. : 27 32321634

Apresentamos nosso orçamento conforme especificações e condições gerais:

<b>Produto ( 1 )</b>	: FSC MISTO - LIVRO 75 ANOS - CRCES - CERT. FSC - CERTIFICADO FSC
<b>N.Páginas</b>	: 80 + CAPA DURA
<b>Formato Aberto</b>	: 540x270 mm
<b>Formato Fechado</b>	: 270x270 mm
<b>REVESTIMENTO</b>	: 4 páginas, impressas a 4x0 cores no papel COUCHE FOSCO IMPORTADO - CERTIFICADO FSC 170grs CTP; Laminação Fosca;
<b>MIOLO</b>	: 80 páginas, impressas a 4x4 cores no papel COUCHE FOSCO IMPORTADO - CERTIFICADO FSC 150grs CTP; VERNIZ MAQUINA FRENTE E VERSO (100%);
<b>CAPA_FALSA</b>	: 4 páginas, OFF SET - CERTIFICADO FSC 150grs Refilados;
<b>GUARDAS</b>	: 8 páginas, impressas a 4x2 cores no papel COUCHE FOSCO IMPORTADO - CERTIFICADO FSC 170grs CTP; VERNIZ DE MÁQUINA FRENTE 100%; Refilados;
<b>Acabamento</b>	: Fresado PUR; CAIXAS; Shrink Coletivo; Palletizados; Refilados; CAPA DURA PAPELÃO 2MM; CAPA COM VERNIZ UV LOCALIZADO - FRENTE; FRETE ESPIRITO SANTO - 4 A 6 DIAS UTEIS;

Quantidade	Valor Unitário ( R\$ )	Valor Total ( R\$ )
400	71,0100	28.404,00

**Condições de Venda :**

Cond.Pagto	: ANTECIPADO / 30 DDL
Entrega	: a combinar
Validade da Proposta	: 7 dias

Agradecemos a consulta e permanecemos à inteira disposição de V.sas. para esclarecer dúvidas que eventualmente possam existir.



A marca do manejo  
florestal responsável

Somente os produtos que estejam identificados como tal neste documento são certificados FSC®.

03.792.721/0001-70  
 EGB EDITORA GRÁFICA  
 BERNARDI LTDA.  
 Rua Antonio Rodrigues Filho, 198  
 Vl. Aeroporto - CEP 07170-325  
 GUARULHOS - SP

**Contato Comercial**  
 EGB  
 Tel. : 11 2431-5577



À CRC - CONS. REG. Contabil

At. Maria da C. Tessaro

A/C

Fone: (27)3232-1622

Fax:

Prezado cliente Segue abaixo, conforme solicitado, proposta orçamentária para confecção de material nas seguir

Item(s) solicitado(s) do orçamento n°: **099798.**

099798.01 **400 Livros Capa Dura - 75 Anos de Criação do CRCES**

Capa: 60,4x31,6cm, 4x1 cores, Tinta Escala em Reciclato 180g. Dispensa Fitolito(CTP). .

FI\_guarda: 4 pgs, 54x27cm, 4x2 cores, Tinta Escala e Verniz Ir Fosco frente em Reciclato 180g. Dispensa Fitolito(CTP). .

Papelão: 54x27cm, sem impressão em Papelão 2MM. .

Miolo: 80 pgs, 27x27cm, 4 cores, Tinta Escala e Verniz Ir Fosco F/V em Reciclato 150g. Dispensa Fitolito(CTP). .

Lombada:8mm, Dobrado(Miolo), Shrinkado Coletivo, Laminação BOPP Fosca(Capa), Laminação BOPP Fosca(FI\_guarda), Colagem Pur(Miolo), Empastado(Capa), Verniz Localizado(Capa).

Obs.: Capa empastada, debruada e forrada.

Capa com laminação e verniz localizado na parte externa.

Folha guarda com laminação fosca na parte externa e verniz IR fosco de máquina na parte interna.

Miolo colado (PUR).

**Total: R\$ 30.852,00**

**Unit: 77,13**

**Prazo pagamento: 21 dias**

**Entrega a combinar**

099798.02 **400 Livros Capa Dura - 75 Anos de Criação do CRCES**

Capa: 60,4x31,6cm, 4x1 cores, Tinta Escala em Couche Fosco 170g. Dispensa Fitolito(CTP). .

FI\_guarda: 4 pgs, 54x27cm, 4x2 cores, Tinta Escala e Verniz Ir Fosco frente em Couche Fosco 170g. Dispensa Fitolito(CTP). .

Papelão: 54x27cm, sem impressão em Papelão 2MM. .

Miolo: 80 pgs, 27x27cm, 4 cores, Tinta Escala e Verniz Ir Fosco F/V em Couche Fosco 150g. Dispensa Fitolito(CTP). .

Lombada:8mm, Dobrado(Miolo), Shrinkado Coletivo, Laminação BOPP Fosca(Capa), Laminação BOPP Fosca(FI\_guarda), Colagem Pur(Miolo), Empastado(Capa), Verniz Localizado(Capa).

Obs.: Capa empastada, debruada e forrada.

Capa com laminação e verniz localizado na parte externa.

Folha guarda com laminação fosca na parte externa e verniz IR fosco de máquina na parte interna.

Miolo colado (PUR).

**Total: R\$ 31.088,00**

**Unit: 77,72**

**Prazo pagamento: 21 dias**

**Entrega a combinar**

Validade da proposta : 15 dias

### Importante:

- Faturamento sujeito a análise e aprovação de crédito.
- Arquivo digital finalizado para impressão deverá ser fornecido pelo cliente.
- Prazos de entrega serão contados a partir da data de aprovação final do arquivo com a gráfica.
- Reservamos o direito de entregarmos 10% a mais ou a menos da tiragem solicitada, sendo repassado para o faturamento.
- No caso de reprovação da 1ª prova, será cobrada prova extra.
- Produtos certificados FSC serão identificados por esta sigla em sua descrição nesta proposta.

Vendedor Inez Queiroz

(27)99837-3407

**GSA Gráfica e Editora**

CNPJ: 28.156.297/0001-06 Insc. Estadual: 080.258.32-8

E-mail de Pesquisa de Preços (0161351)

Autorizo a confecção do(s) item(ns) acima assinalado(s).

**De acordo, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ .**

CRC - CONS. REG. Contabil

SEI 9079618110000805.000006/2023-18 / pg. 35

JOAO PESSOA, 28 de agosto de 2023

Proposta nº 245.470

À

**CRC-ES**

At. Sr(a): ANDRESSA CARDOSO LEAL

E-mail: compras@crc-es.org.br

Fone: 27 3232 1634

Fax: 27 3232 1634

Prezado(s) senhor(es),

Conforme solicitado, encaminhamos para vossa apreciação e conferência nossos preços e condições de fornecimento para o(s) serviço(s) abaixo discriminado(s):

Quantidade	Descrição	Unitário	Valor Total
400	LIVRO CAPA DURA 75 ANOS DO CRC-ES, Form.Aberto 540 x 270 mm, Form.Fechado 270 x 270 mm, REVEST CAPA DURA, formato 601 x 316 mm em COUCHE BRILHO FSC 170 g/m2, 4x1 cores, 2 GUARDAS, formato 540 x 270 mm em COUCHE FOSCO FSC 170 g/m2, 4x4 cores, PAPELÃO CAPA DURA, formato 558 x 276 mm em PAPELÃO CINZA FSC 2, 0x0 cores, MIOLO 80 págs. em COUCHE FOSCO FSC 150 g/m2, 4x4 cores, LAMINACAO FOSCA Total Frente(GUARDAS, REVEST CAPA DURA), VINCAR(GUARDAS), DOBRA AUTOMÁTICA PARALELA(GUARDAS), VERNIZ UV Brilho Reserva Frente(REVEST CAPA DURA), VERNIZ BASE DÁGUA Total Frente e Verso(MIOLO), DOBRA AUTOMÁTICA CRUZADA 8p(MIOLO), COSTURA(MIOLO), ALCEAMENTO AUTOMÁTICO, SHIRINK Obs.:ENTREGA EM VITÓRIA (ES). <b>Cálculo: 1.032.567</b>	R\$ 79,8000	R\$ 31.920,00

**Cond. Pagto:** C/ APRESENTACAO**Validade:** 10 dias**Atendimento:** CLAUDIO REGIS**Orçamentista:** Claudio Regis**Programação Entrega:** a combinar

FAVOR CONFERIR SE A DESCRIÇÃO CORRESPONDE AO SERVIÇO SOLICITADO.

- \* A confirmação deste pedido estará sujeita a aprovação cadastral.
- \* A concessão de prazo para pagamento estará sujeita a análise de crédito.
- \* Preço sujeito a alteração após análise do arquivo a ser produzido.
- \* A gráfica reserva-se o direito de entregar e faturar 10 % (a maior ou a menor) da quantidade solicitada.
- \* Após confirmação do pedido, o cliente tem direito a 01 (uma) prova contratual do material a ser produzido. Será cobrado valor correspondente a emissão de prova a partir da segunda prova solicitada.

Para utilizar o selo FSC® em seu material, contate o seu atendimento comercial. O selo comprova a utilização de papel produzido a partir de florestas certificadas e outras fontes controladas, sem acréscimo de custo no material. Nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos, pessoalmente com o seu atendimento ou pelo telefone 83 3015 7200.

Aguardamos sua aprovação para darmos andamento ao pedido.

Aprovado os itens: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

continua...

Av. Mons. Walfredo Leal, 681 - Tambiá  
CEP.: 58.020-540 - João Pessoa - PB  
CNPJ: 08.540.403/0001-35  
Insc. Est: 16.024.185-5

[www.grafjb.com.br](http://www.grafjb.com.br)  
/graficajb | @graficajb | @graficajb  
83 3015 7200

JOAO PESSOA, 28 de agosto de 2023

Proposta nº 245.470

GRAFICA JB LTDA

Av. Mons. Walfredo Leal, 681 - Tambiá  
CEP.: 58.020-540 - João Pessoa - PB  
CNPJ: 08.540.403/0001-35  
Insc. Est: 16.024.185-5

[www.grafjb.com.br](http://www.grafjb.com.br)  
/graficajb | @graficajb | @graficajb  
**83 3015 7200**

Proposta nº 50741

São Bernardo do Campo; quinta-feira, 31 de agosto de 2023

A Santa Marta utiliza  
papel certificado FSC

À

Santa Marta - SBC

Telefone (11)4391-9797

A/C: GLÓRIA

Conforme solicitação, apresentamos abaixo nossa estimativa de preços conforme especificações e condições gerais:

**LIVRO: Serviço especializado de impressão, finalização e acabamento de livros.****Opção 1**

Componente	Cores	Substrato	Formato	Acabamento
Capa	4x0	Couche Fosco Imune 170 g/m <sup>2</sup>	270 x 270 mm	4 x 0 + Verniz UV Brilho Reserva Frente e Laminação Frente BOPP Fosco
Guarda	4x2	Couche Fosco Imune 170 g/m <sup>2</sup>	540 x 270 mm (270 x 270 mm)	Verniz Base D'Água Fosco Frente e Verso
Miolo 1 80 Páginas	4x4	Couche Fosco Imune 150 g/m <sup>2</sup>	270 x 270 mm, 80 Páginas	Verniz Base D'Água Fosco Frente e Verso

**Acabamento Geral**

Livro Capa Dura - Capa Dura + Costurada, Encaixotamento e Paletização

Produto	Quantidade	Unitário (R\$)	Total (R\$)
Qtd.1 - Livro Capa Dura	400	65,68000	26.272,00

**Condições de Venda****Tributação:** Imune**Cond pgto:** A VISTA**Entrega:** A combinar, após a Liberação da Prova**Validade:** 5 Dias**Observações**

- A tiragem poderá variar em até 10% a mais ou a menos da quantidade contratada.
- Preço válido para emissão de provas e aprovação virtual dos arquivos. Em caso de emissão de provas físicas, estas serão cobradas de acordo com a quantidade solicitada.
- Fica acordado entre as partes o prazo de entrega deste material. Este prazo começa a vigorar a partir da assinatura e entrega da prova de conferencia por parte do cliente.
- A Gráfica Santa Marta se reserva o direito de cancelamento do pedido, caso as informações cadastrais e creditícias não estejam de acordo com a sua política de credito.
- Esta proposta devidamente assinada caracteriza a aceitação e a transforma em PEDIDO DE VENDA.
- Questionamentos sobre a qualidade do material deverão ser feitos em até 3 meses após o recebimento da mercadoria.

Na expectativa de aprovação desta proposta, subscrevemo-nos

**Autorizamos a execução do(s) serviço(s)  
acima discriminado(s)**

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Proposta nº : 50741

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
**Gráfica Santa Marta Ltda**

Serra, 24 de agosto de 2023

Proposta#: 202.390

À

CRC-ES

Fone: 3232-1625

Prezado(s) senhor(es),

Sua solicitação de orçamento foi processada; encaminhamos a seguir nossa proposta comercial.

**Quantidade Descrição**

400 Livro - 75 anos, Form.Aberto 540 x 270 mm, Form.Fechado 270 x 270 mm, Capa, formato 590 x 310 mm em Couche Fosco ( Certificado FSC®) 170 g/m2, 4x1 cores( C, M, Y, K), 2 Guarda, formato 550 x 270 mm em Couche Fosco ( Certificado FSC®) 170 g/m2, 4x4 cores( C, M, Y, K), Miolo 80 págs. em (\*) Couche Fosco 150 g/m2, 4x4 cores( C, M, Y, K), Verniz IR máquina Fosco Total Frente e Verso(Miolo), Dobra Automática(Miolo, Guarda), Verniz IR máquina Fosco Total Frente(Guarda), Laminação Bopp Fosca Total Frente(Capa), Alceamento Automático, Acondicionado em Plástico, Acondicionado em Caixa, Cola PUR + Papelão, .

(Cálculo: 647.197)

**Preço Unitário**

R\$ 84,0763

**Preço Total**

R\$ 33.630,52

**Cond. Pagto:** 21 ddl**Contato:** COMERCIAL - (27) 3434.2200**Imposto:** NOTA FISCAL PRODUTO ( IMUNE )**Entrega:** a combinar**Validade:** 7 dias úteis

- Obs.:**
- 1 - Faturamento mediante aprovação de cadastro do cliente.
  - 2 - Reservamos o direito de entregar e faturar até 10% a mais ou 10% a menos da quantidade encomendada, por se tratar de serviços personalizados.
  - 3 - Os prazos de entrega de trabalhos serão contados a partir da liberação do arquivo correto, não sendo de responsabilidade da GRAFITUSA arquivos com erros de arte/criação.
  - 4 - No caso de reprovação da 1a. prova, será cobrado prova extra;
  - 5- Entrega para SERRA, VITÓRIA E VILA VELHA, será sem taxa de entrega.
  - 6 - Os impressos poderão apresentar variação de intensidade e/ou tonalidade das cores, variações nos cortes, dobras e formato acabado dentro do mesmo lote, não caracterizando defeito, isso servirá também em comparação a uma produção anterior, com até 15% de tolerância em suas variações.



Serra, 24 de agosto de 2023

Proposta#: 202.390

GRAFITUSA S/A - CNPJ: 05.461.408/0001-84  
RUA 2B / 190 - CIVIT 2 - SERRA - CEP 29168-068  
Tel.: (27) 3434-2200 - [www.grafitusa.com.br](http://www.grafitusa.com.br) - [grafitusa@grafitusa.com.br](mailto:grafitusa@grafitusa.com.br)



À

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo  
000.000.000-00

Fone: (27) 3232-1634 / E-mail: [compras@crc-es.org.br](mailto:compras@crc-es.org.br)

30 de Agosto de 2023

Empresa 32.414.708/0001-85

Cod. Proposta:4073

Cod. Cliente: 3886

Prezado Sr.(a) **CRCES**

**Apresentamos proposta de orçamento conforme solicitação:**

Orç.	Descrição	Qtde(s)	Vlr. Unit.	Vlr. Total
9985	Catálogo Lombada Quadrada Capa Dura com 80 páginas	400 ( )	108,0000	43.200,00
	Capa TAMANHO: 56 cm x 27 cm PAPEL: Couchê Fosco 170 g/m <sup>2</sup> CORES: 4 x 1 SERVIÇOS: Laminação BOPP Frente Fosco/Meio Corte Vinco/Colar Capa Dura Capa Dura/Verniz UV Localizado Frente			
	Papelão TAMANHO: 27 cm x 27 cm PAPEL: Papelão Cinza paraná 990 g/m <sup>2</sup> CORES: 0 x 0			
	Guarda TAMANHO: 27 cm x 27 cm PAPEL: Couchê Fosco 170 g/m <sup>2</sup> CORES: 4 x 4 SERVIÇOS: Laminação BOPP Frente Fosco			
	Miolo TAMANHO: 27 cm x 27 cm PAPEL: Couchê Fosco 150 g/m <sup>2</sup> CORES: 4 x 4 PÁGINAS: 80			

ACABAMENTOS: Intercalação/Baby Binder PUR

**1** Prestação de Serviço (Matriz)

- Informamos que as quantidades orçadas poderão ser entregues e faturadas com 10% a mais ou a menos da quantidade solicitada.
- Prazo de entrega válido após liberação da arte pelo cliente.
- Antes de realizar qualquer pedido ou encomenda. Por favor, dedique alguns instantes para ler as condições de fornecimento (<https://www.ingral.com.br/atendimento/termos-e-condicoes>).

**Informações Adicionais:**

**Forma de pagamento:** Cartão de Crédito 1x

**Representante :** MAIARA OLIVEIRA GOMES

**Prazo de entrega:** 0 dias

**Modalidade de Frete:** CIF - EMITENTE

**Validade:** 5 dias

Atenciosamente,

  
32.414.708/0001-85  
INGRAL - INDÚSTRIA  
GRÁFICA LTDA  
Rua Daniel Comboni, 209  
B. Ericina - Ibiraçu - ES  
Cep 29.670-000

**Maiara Oliveira**

De acordo: \_\_\_\_\_ / / \_\_\_\_\_.

**Cliente - visto e data.**

São Paulo, 28 de agosto de 2023

**ORÇAMENTO GRÁFICO**

À

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPIRITO SANTO**

R AMELIA DA CUNHA ORNELAS, 30, BENTO FERREIRA, Vitória, ES - CEP: 29050-620

Att: **ANDRESSA CARDOSO crces@crc-es.org.br**

TEL.: **27 3232-1623**

Prezados Senhores,

Submetemos à vossa apreciação, nossa cotação para o(s) impresso(s) abaixo discriminado(s) conforme sua solicitação:

Aprov	Proposta	Quantidade	Descrição	un	Total
<input type="checkbox"/>	369487/1	400	LIVRO - NCM: 4901.99.00 Livro CRC no tamanho fechado 27,0 x 27,0 cm 1 Capa no tamanho aberto 59,0x30,7 cm em suporte COUCHE FOSCO (IMUNE) 170 g/m <sup>2</sup> impressos à 4x0 cores. Acabamentos: Montagem , Gravacao de Chapa , Corte Branco , Laminação Fosca, UV c/Reserva 1.High Gloss 1 Papelão no tamanho aberto 56,0x27,7 cm em suporte PAPELÃO SL No. 15 1541 g/m <sup>2</sup> impressos à 0x0 cores. Acabamentos: Corte Branco , Armadora de Capa , Vinco 2 Guarda - no tamanho aberto 27,0x54,0 cm em suporte COUCHE FOSCO (IMUNE) 170 g/m <sup>2</sup> impressos à 4x2 cores. Acabamentos: Montagem , Gravacao de Chapa , Corte Branco , Corte/Refile , Vinco , Dobra Man Cruzada/Paralela, Arquivo com Prova, Prova Digital 20 Miolo no tamanho aberto 54,0x27,0 cm em suporte COUCHE FOSCO (IMUNE) 150 g/m <sup>2</sup> impressos à 4x4 cores. Acabamentos: Montagem , Gravacao de Chapa , Corte Branco , Dobra Cruzada/Paralela, Corte/Refile , Arquivo com Prova, Prova Digital  Finalizações: Alcear, Costura, Reforço, Encapar, Empacotamento, envio de prova, Frete Vitória, ES, 1 boneco  Observações: capa + 80 paginas de miolo capa com laminação fosca bopp frente capa com u.v reserva frente capa dura no papelão nº15 revestido no couche fosco forrado debruado e empastado miolo e guardas com vemiz base d'água fosco miolo costurado e colado na capa formando lombada quadrada com 1 boneco digital inseridos em caixas e entregues em Vitória, ES  <b>FRETE CONSIDERADO SÓ PARA 01 ENDEREÇO DE ENTREGA</b>	R\$ 139,7500	R\$ 55.900,00

Representante: **LUCIANO DA SILVA**

Celular: (11) **9999-9999**

Condições de Pagamento: **21 DD**

Prazo de Entrega: **A COMBINAR**

Validade da Proposta: **08/09/2023**

IMPOSTO: **Material IMUNE de impostos.**

Caso aprovada, remeta-nos esta proposta, por fax, assinada e carimbada  
Identifique no campo **Aprov** a(s) proposta(s) aprovada(s)

De acordo , Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

- Crédito sujeito a confirmação pelo Dep. Financeiro, para o aceite do Pedido
  - Matéria Prima e Prazo de Entrega sujeitos a confirmação
  - a informação da Destinação do Material, para a devida incidência de impostos, é de total responsabilidade de V.Sa.
  - devido ao processo gráfico, reservamos o direito de entregar 10% a mais ou a menos da quantidade contratada
  - os materiais serão entregues acondicionados em Papel Kraft
  - esta cotação está baseada nas informações fornecidas pelo Cliente. Se o material recebido estiver em desacordo, haverá um reorçamento e nova proposta
  - Cores Especiais, bem como Ouro e Prata, devem ser informados na solicitação do orçamento
  - nós nos responsabilizaremos por fotolitos, originais, fotos e arquivos de Clientes somente até 90 dias após a entrega do serviço
  - não nos responsabilizamos pela aplicação de Verniz UV sobre dobras/vinco, ou área de impressão escura ou chapada, pois pode ocorrer quebra do Verniz, arrancamento da tinta e rejeição
  - as mercadorias/serviços serão entregues no endereço do Solicitante ou, sob sua responsabilidade, em outro que este indicar. O FRETE FOI CONSIDERADO APENAS PARA 01 LOCAL DE ENTREGA.
  - quando o Cliente não especificar, na Solicitação de Orçamento ou no Pedido de Compra, a origem do papel (NACIONAL ou IMPORTADO) ou um Fabricante de sua preferência, será utilizado o papel que tivermos em nosso estoque;
  - todos os materiais deverão estar acompanhados de Provas de Cor (Provas de Contrato). Caso algum material não tenha Prova de Cor, o Cliente deverá assinar um Termo de Concordância, se responsabilizando pelo resultado final de impressão, por falta de Prova Contratual.
  - é de total responsabilidade do Cliente a verificação, conferência e aprovação das Plotters de Montagem.
  - Em ARQUIVOS FECHADOS é de total responsabilidade do cliente as devidas compensações de formatos para acabamentos, como lombada quadrada, grampo, etc...
  - Caso o trabalho não for aprovado pelo cliente e tivermos confeccionado modelo "BONECO" será faturado R\$ 1.500,00 por modelo.
  - O prazo de entrega acordado, será considerado após aprovação de provas e ploters por V.sa
-



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

MAPA DE COMPARATIVO DE PREÇOS

Conforme diretrizes da Instrução Normativa nº 65/2021.

**Objeto:** Contratação de serviços especializados na impressão de material gráfico para confecção do livro comemorativo de 75 anos do CRCES.

**Método estatístico:** Não se aplica.

**Propostas desconsideradas:** Todos os valores apresentados foram utilizados para a elaboração deste mapa, não tendo sido desconsiderado nenhum orçamer

**Memória de cálculo:** Não se aplica.

**Justificativa para escolha dos fornecedores:** A pesquisa foi realizada com um grande número de fornecedores do ramo, conforme consta no processo, porém proposta.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	GRÁFICA SANTA MARTA LTDA		EGB EDITORA GRÁFICA BERNARDI LTDA		GSA GRÁFICA E EDITORA		GSA GRÁFICA E EDIT (PAPEL SUSTENTÁVE	
				Valor Unitário	Valor total	Valor Unitário	Valor total	Valor Unitário	Valor total	Valor Unitário	Valor total
				CNPJ: 09.098.419/0008-79		CNPJ:03.792.721/0001-70		CNPJ: 28.156.297/0001-06		CNPJ:28.156.297/0001-	
1	LIVRO – Serviço especializado de impressão, finalização e acabamento de livros. Capa: 60,4x31,6cm, 4x1 cores, Tinta Escala em Couche Fosco 170g. Dispensa Fotolito(CTP). FI_guarda: 4 pgs, 54x27cm, 4x2 cores, Tinta Escala e Verniz Ir Fosco frente em Couche Fosco 170g. Dispensa Fotolito(CTP). Papelão: 54x27cm, sem impressão em Papelão 2MM. Miolo: 80 pgs, 27x27cm, 4 cores, Tinta Escala e Verniz Ir Fosco F/V em Couche Fosco LD 150g. Dispensa Fotolito(CTP). Lombada:12mm, dobrado(Miolo), Shrinkado Coletivo, Colagem Pur(Miolo), Empastado(Capa). Obs.: Capa empastada, debruada e forrada. Capa com Laminação Fosca Frente. Capa com verniz localizado (01 lado). Miolo colado (PUR).	UN	400	R\$ 65,68	R\$ 26.272,00	R\$ 71,01	R\$ 28.404,00	R\$ 77,13	R\$ 30.852,00	R\$ 77,72	R\$ 31.08
				R\$ 26.272,00		R\$ 28.404,00		R\$ 30.852,00		R\$ 31.08	

ALFAPRINT IMPRESSÃO DIGITAL		Digital Impressão de Dados Variáveis Ltda		INGRAL - INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA		EDITORA ASSOCIAD LTDA	
CNPJ: 59.784.363/0001-08		CNPJ:04.025.687/0001-70		CNPJ: 32.414.708/0001-85		CNPJ: 03.902.757/0001	
Valor Unitário	Valor total	Valor Unitário	Valor total	Valor Unitário	Valor total	Valor Unitário	Valor total
R\$ 97,50	R\$ 39.000,00	R\$ 100,00	R\$ 40.000,00	R\$ 108,00	R\$ 43.200,00	R\$ 129,50	R\$ 51.800,00
	<b>R\$ 39.000,00</b>		<b>R\$ 40.000,00</b>		<b>R\$ 43.200,00</b>		<b>R\$ 51.800,00</b>

O relatório de seleção de fornecedores referente ao julgamento do Pregão Eletrônico n.º 10/2023 na peça 0161078 revela que das 16 propostas recebidas, toda: é importante destacar que apenas 03 (três) delas ultrapassam o valor máximo previsto, e apenas 13 (treze) estão em conformidade com o limite estabelecido, cc

Para calcular a média dos preços, utilizamos os menores valores ofertados na coleta de preços. No caso das 11 (onze) propostas para o serviço especializado d comemorativo de 75 anos do CRCES, 05 (cinco) delas apresentam valores substancialmente acima dos praticados no mercado, o que as coloca fora dos parâmetros decidimos desconsiderar essas propostas e considerar apenas as 06 (seis) de menor valor, em conformidade com os princípios da legalidade e da economicidade

É importante ressaltar que a peça 0161351 inclui todas as propostas mencionadas neste Mapa Comparativo de Preços, inclusive aquelas que foram recebidas a

Vitória, 07 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Kristina da Silva Vittorazzi Wagner, Assessora**, em 07/11/2023, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0161367** e o código CRC **3B75ADAA**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO  
Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30, - Bairro Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29050-620  
Telefone: - www.crc-es.org.br E-mail: diretoria@crc-es.org.br

## AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

O presente documento tem como objetivo autorizar e justificar a contratação de serviços especializados na impressão de material gráfico para a produção do livro comemorativo de 75 anos do CRCES.

O processo de contratação inclui os seguintes documentos: Documento de Formalização de Demanda, Portaria nº 50/2023, que nomeia os membros das equipes de planejamento das contratações do CRCES, Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos do planejamento da contratação, Termo de Referência, Mapa de Riscos da seleção do fornecedor, pesquisa de preços de mercado, mapa comparativo de preços, despacho de solicitação de reserva orçamentária e despacho de autorização para crédito adicional suplementar.

O livro "CRCES 75 ANOS" será lançado em um evento no dia 30 de novembro de 2023, no espaço Patrick Ribeiro, em Vitória/ES, com a presença estimada de 350 pessoas. Cada participante receberá um exemplar da obra, que também servirá como fonte de pesquisa para a sociedade, as faculdades e os estudantes de ciências contábeis, permitindo que conheçam mais sobre a história da contabilidade no Brasil e no Espírito Santo.

Considerando a ocorrência do Pregão Eletrônico n.º 10/2023, as propostas apresentadas e a possibilidade de redução dos valores praticados, bem como o recebimento de novas propostas, verificou-se a viabilidade de realizar a contratação por meio de Dispensa de Licitação, com o objetivo de agilizar o processo de contratação.

Dessa forma, tendo em vista que os documentos apresentados atendem aos requisitos necessários para a formalização do processo, aprovo a alteração da modalidade de contratação, de Pregão para Dispensa de Licitação, e autorizo o encaminhamento do referido processo ao agente de contratação, para as providências e formalidades necessárias para a seleção do fornecedor.

Vitória, 07 de novembro de 2023.

Contadora **CARLA CRISTINA TASSO**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Tasso, Presidente**, em 07/11/2023, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0161395** e o código CRC **33202925**.

---

Referência: Processo nº 9079618110000805.000006/2023-18

SEI nº 0161395



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO  
Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30, - Bairro Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29050-620  
Telefone: - www.crc-es.org.br E-mail: diretoria@crc-es.org.br

## NLL – TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Processo nº 9079618110000805.000006/2023-18

### 1. OBJETO

1.1. Contratação de serviços especializados na impressão de material gráfico para confecção do livro comemorativo de 75 anos do CRCES.

### 2 - DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

2.1 A justificativa da contratação encontra-se pormenorizada no Documento de Formalização da Demanda e Estudos Preliminares constantes no processo.

### 3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 3.1 Requisitos da contratação

ITEM	CATMAT/CATSER	DESCRIÇÃO
1	19283 - Edição/Impressão Periódicos	LIVRO - Serviço especializado de impressão, finalização e acabamento de livros. <b>Capa:</b> 60,4x31,6cm, 4x1 cores, Tinta Escala em Couche Fosco 170g. Dispensa Fitolito(CTP). <b>Fi_guarda:</b> 4 pgs, 54x27cm, 4x2 cores, Tinta Escala e Verniz Ir Fosco frente em Couche Fosco 170g. Dispensa Fitolito(CTP). <b>Papelão:</b> 54x27cm, sem impressão em Papelão 2MM. <b>Miolo:</b> 80 pgs, 27x27cm, 4 cores, Tinta Escala e Verniz Ir Fosco F/V em Couche Fosco LD 150g. Dispensa Fitolito(CTP). <b>Lombada:</b> 12mm, dobrado(Miolo), Shrinkado Coletivo, Colagem Pur(Miolo), Empastado(Capa). <b>Obs.:</b> Capa empastada, debruada e forrada. Capa com Laminação Fosca Frente. Capa com verniz localizado (01 lado) Miolo colado (PUR). <b>Quantidade:</b> 400 (quatrocentos) livros.

3.2 A empresa contratada deverá apresentar 1 (uma) boneca para avaliação antes da



impressão final da obra. O prazo de entrega da boneca será de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento do material pela contratada já diagramado.

3.3 Apresentação de prova de prelo para aprovação dos autores. Prazo para entrega dos exemplares finais impressos (em sua totalidade), após o recebimento da boneca aprovada e juntamente com arquivo final, aprovado pela contratante: **20 (vinte) dias consecutivos**.

3.4 Os materiais dessa contratação deverão ser entregues devidamente embalados, sem arranhados, amassados ou qualquer tipo de avaria.

3.5 Qualquer material / Objeto que estiver defeituoso deverá ser trocado em até 03 (três) dias consecutivos após a notificação do problema.

#### **4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

4.1 A empresa deverá realizar os serviços de acordo com o estabelecido no objeto.

4.2 Não transferir para outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo;

4.3 Os serviços prestados pela contratada serão de sua inteira responsabilidade e deverão ser executados de forma qualificada e hábil.

4.4 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

4.5. Prestar suporte ao usuário por aplicativo de mensagem, e-mail e telefone, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, pelo período contratual;

4.6 Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições, tais como impostos, taxas ou outros que decorram direta ou indiretamente do fornecimento;

4.7 Assumir inteira responsabilidade, civil, administrativa e penal por qualquer dano ou prejuízo causado ao CRCES ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo, durante a prestação de serviço.

4.8 Emitir Nota Fiscal dos serviços prestados e encaminhar ao CRCES, juntamente com as certidões que comprovem a regularidade da empresa (tributos federais, estaduais, municipais, FGTS, débitos trabalhistas);

4.9 Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

4.10 Executar os serviços de acordo com as condições e especificações constantes no item 3.

4.11 Responder aos encargos tributários, sociais e previdenciários incidentes sobre os valores contratados e decorrentes dos serviços prestados, que forem de sua responsabilidade.

4.12 Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução deste Termo de Referência e as demais informações internas da contratante, a que a contratada tiver conhecimento.

4.13 A CONTRATADA deverá entregar os serviços nos prazos estipulados no item 3.2 e 3.3.

4.14 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

4.15 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.16 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.17 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.18 Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc.

4.19 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.20 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

4.21 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

4.22 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

4.23 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.

## **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1 Fornecer todas as informações e subsídios necessários para que a Contratada possa cumprir suas obrigações.

5.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as especificações deste Termo e da proposta da contratada.

5.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.4 Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com a forma e o prazo estabelecido;

5.5 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela Contratada.

5.6 O CRCES não se responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução dos serviços, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.7 No caso de desconformidade na execução dos serviços, a CONTRATADA será notificada da recusa, parcial ou total, para realizar a correção de falhas ou a substituição por outros, em até 03 (três) dias consecutivos contados do recebimento da notificação pelo fornecedor.

5.8 Para comunicação entre CRCES e CONTRATADA, serão utilizados o endereço eletrônico de correspondência e o número de telefone móvel cadastrado na proposta comercial, sendo de responsabilidade da empresa o seu devido funcionamento e acesso, de modo que comunicados/notificações/documentos enviados, serão considerados como recebidos no ato do envio, ou seja, as notificações/comunicações poderão ser encaminhadas tanto por correio, com aviso de recebimento, mas preferencialmente em forma eletrônica (e-mail ou aplicativos de mensagens) não podendo alegar, portanto, desconhecimento ou não recebimento das informações repassadas nos canais de contato acima indicados.

5.9 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

5.10 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.11 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.12 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

5.13 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

## 6. DAS PENALIDADES

6.1 Salvo na hipótese de caso fortuito ou força maior, com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/21, a Contratada ficará sujeita, no caso de inadimplemento assim considerado pela Administração, de inexecução parcial ou de inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) **Advertência por escrito:** nos casos de descumprimentos de obrigações de menor potencial, que não gerem prejuízo para o CRCES;

b) **Suspensão temporária** do direito de participar em licitação e **impedimento de contratar** com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

c) **Impedido de licitar e contratar com a União** e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

d) **Multas:**

*d.1) No caso de inexecução total dos serviços, será aplicada multa equivalente a trinta por cento (30%) do valor total dos serviços.*

e) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

6.2 A aplicação da penalidade de multa não afasta a aplicação da penalidade de

suspensão/impedimento;

6.3 Caso a empresa se recuse a retirar a Ordem de Serviço e prestar os serviços objeto deste Termo, aplicar-se-á o previsto na legislação vigente;

6.4 Da aplicação de penalidades caberá recurso;

6.5 As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo CRCES após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

6.6 A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

6.7 O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no Código do Processo Civil;

6.8 A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Conselheiro Presidente do CRCES, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

6.9 O CRCES poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela empresa.

## **7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO**

7.1 A Contratada será remunerada pelos serviços efetivamente executados estabelecido na proposta após a conclusão da prestação dos serviços devidamente atestada pelo gestor de contrato.

7.2 As despesas decorrentes da contratação correrão dos recursos disponíveis na rubrica 6.3.1.3.01.01.018 - MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

7.3 A Nota Fiscal/Fatura deverá indicar o número da Conta Corrente e Agência Bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária.

7.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.5 O pagamento das Notas Fiscais/Faturas somente será efetivado após a verificação da regularidade da empresa, com a apresentação das certidões necessárias, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no TR.

7.6 Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante

deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.8 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.9 De acordo com o artigo 64 da lei nº 9430, de 27.12.96, os pagamentos efetuados por órgãos, autarquias e fundações da administração pública federal a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, estão sujeitos à incidência, na fonte, do **imposto sobre a renda, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para seguridade social - COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP.**

7.10 A tabela de bens e serviços a que se refere o item anterior está à disposição de todos os interessados no site da Receita Federal [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br), (IN SRF nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, nº 539, de 25 de abril de 2005 e nº 791, de 10 de dezembro de 2007 - DOU de 29/12/2004, 27/04/2005 e 12/12/2007) e por ocasião do pagamento, conforme o caso, todos os impostos serão retidos na fonte conforme a legislação vigente.

7.11 Além do recebimento/aceite dos produtos, a Nota Fiscal deverá ser formulada, já constando os impostos que serão retidos, sob pena de devolução para correção, contando-se o prazo para o pagamento a partir do recebimento regular da mesma (IN SRF nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, nº 539, de 25 de abril de 2005 e nº 791, de 10 de dezembro de 2007 - DOU de 29/12/2004, 27/04/2005 e 12/12/2007).

## **8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E FISCALIZAÇÃO**

8.1 A contratação deve vigor a partir da assinatura do contrato **até 31/12/2023**, ou seja, até a conclusão dos trabalhos incluindo o pagamento da nota fiscal.

8.2 O preço permanecerá fixo e irremovível durante toda a vigência do Contrato.

8.3 O acompanhamento e a fiscalização do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, devendo ser exercidos por um ou mais representantes do Contratante, especialmente designados.

8.4 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.5 O representante do Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

8.6 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

8.7 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

8.8 A contratação será fiscalizada por funcionário do CRCES, que assumirá a função de Fiscal

do Contrato.

## **9. DA SUBCONTRATAÇÃO**

9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

## **10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

10.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo do objeto pactuado e haja a anuência expressa da administração à continuidade do contrato.

## **11. DA RESCISÃO**

11.1 O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021.

11.2 A inexecução total ou parcial do contrato por parte da CONTRATADA poderá ensejar a sua rescisão.

## **12 - FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA**

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

### **12.2 Regime de execução**

12.2.1 O regime de execução do contrato será empreitada por preço unitário.

### **12.3 Exigências de habilitação**

12.3.1. Para fins de habilitação, deverá a empresa comprovar os seguintes requisitos:

#### **12.4 Habilitação jurídica**

12.4.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.4.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

12.4.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.4.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

12.4.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.4.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas

Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

12.4.7 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971

12.4.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## **12.5 Habilitação fiscal, social e trabalhista**

12.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

12.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.5.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.5.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

12.5.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12.5.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12.5.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

12.5.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

## **12.6 Qualificação Econômico-Financeira**

12.6.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

## **12.7 Qualificação Técnica**

12.7.1. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

12.7.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

12.7.1.1.1 Edição e impressão de livros.

12.7.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

12.7.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

12.8 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

12.8.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

12.8.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual - DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

12.8.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

12.8.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

12.8.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

12.8.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

12.8.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

### **13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

13.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

13.1.1 Aquisição de bens de pronta entrega conforme código de defesa do consumidor.

### **14. GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS**

14.1 O prazo de garantia dos bens deverá ser de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

### **15. ESTIMATIVA DE PREÇOS**

15.1 O valor máximo admitido para a presente contratação, unitário e total, estão descritos na tabela abaixo, **sendo que a disputa será pelo valor total da contratação:**

<b>ITEM</b>	<b>CATMAT/CATSER</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
-------------	----------------------	------------------	-----------------------	--------------------



1	19283 - Edição/Impressão Periódicos	<p>LIVRO - Serviço especializado de impressão, finalização e acabamento de livros.</p> <p><b>Capa:</b> 60,4x31,6cm, 4x1 cores, Tinta Escala em Couche Fosco 170g. Dispensa Fotolito(CTP).</p> <p><b>Fi_guarda:</b> 4 pgs, 54x27cm, 4x2 cores, Tinta Escala e Verniz Ir Fosco frente em Couche Fosco 170g. Dispensa Fotolito(CTP).</p> <p><b>Papelão:</b> 54x27cm, sem impressão em Papelão 2MM.</p> <p><b>Miolo:</b> 80 pgs, 27x27cm, 4 cores, Tinta Escala e Verniz Ir Fosco F/V em Couche Fosco LD 150g. Dispensa Fotolito(CTP).</p> <p><b>Lombada:</b>12mm, dobrado(Miolo), Shrinkado Coletivo, Colagem Pur(Miolo), Empastado(Capa).</p> <p><b>Obs.:</b> Capa empastada, debruada e forrada. Capa com Laminação Fosca Frente. Capa com verniz localizado (01 lado) Miolo colado (PUR).</p> <p>Quantidade: 400 (quatrocentos) livros.</p>	R\$ 76,33	<p><b>R\$</b> <b>30.532,00</b></p>
---	---	---	-----------	--

## 16. CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão decididos pela contratante, segundo as disposições na Lei nº 14.133/21, demais legislações aplicáveis, regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante desta contratação, independentemente de suas transcrições.

**Helton H. de Carvalho**  
Assessor de Comunicação

Considerando a justificativa apresentada, especificações e quantitativos, contidas no presente instrumento, demonstram-se satisfatórias e suficientes para o atendimento às necessidades do CRCES, aprovo o Termo de Referência.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

**Carla Cristina Tasso**  
Presidente do CRCES



---

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Tasso, Presidente**, em 07/11/2023, às 20:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



---

Documento assinado eletronicamente por **Helton Henrique de Carvalho, Assessor**, em 08/11/2023, às 08:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0161487** e o código CRC **409A6C0E**.

Aviso de

# CONTRATAÇÃO DIRETA

54/2023

## CONTRATANTE (UASG)

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo - 383506

## OBJETO

Contratação de serviços especializados na impressão de material gráfico para confecção do livro comemorativo de 75 anos do CRCES.

## VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 30.532,00

## DATA DA SESSÃO

Dia 13/11/2023

## HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08h até 14h

## PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO**

**Processo 9079618110000805.000006/2023-18**

Torna-se público que o Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do [art. 75](#), inciso II, nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), da [Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021](#), e demais normas aplicáveis.

**Data da sessão: 13/11/2023**

**Horário da Fase de Lances: 08 às 14:00**

**Link:** <https://www.gov.br/compras/pt-br>

**Critério de Julgamento:** menor preço

**Regime de Execução:** Empreitada por Preço Global

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços especializados na impressão de material gráfico para confecção do livro comemorativo de 75 anos do CRCES, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

ITEM	CATMAT/CATSER	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO
1	19283 - Edição/Impressão Periódicos	<p>LIVRO – Serviço especializado de impressão, finalização e acabamento de livros.</p> <p>Capa: 60,4x31,6cm, 4x1 cores, Tinta Escala em Couche Fosco 170g. Dispensa Fitolito(CTP).</p> <p>Fl_guarda: 4 pgs, 54x27cm, 4x2 cores, Tinta Escala e Verniz Ir Fosco frente em Couche Fosco 170g. Dispensa Fitolito(CTP).</p> <p>Papelão: 54x27cm, sem impressão em Papelão 2MM.</p> <p>Miolo: 80 pgs, 27x27cm, 4 cores, Tinta Escala e Verniz Ir Fosco F/V em Couche Fosco LD 150g. Dispensa Fitolito(CTP).</p> <p>Lombada:12mm, dobrado(Miolo), Shrinkado Coletivo, Colagem Pur(Miolo), Empastado(Capa).</p> <p>Obs.: Capa empastada, debruada e forrada.</p> <p>Capa com Laminação Fosca Frente.</p>	R\$ 30.532,00

		<p>Capa com verniz localizado (01 lado)</p> <p>Miolo colado (PUR).</p> <p>Quantidade: 400 (quatrocentos) livros</p>	
--	--	---	--

1.2.1.A contratação será em único item.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

2.1.1.O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2.O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

2.1.3.O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1.que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2.estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3.que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

- c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- d) pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao [art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#). Serão descontados do valor de sua proposta, todos os encargos que o CRCES for obrigado a pagar devido a sua natureza jurídica.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto [no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007](#).

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

### **3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência.

3.6. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- 3.6.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
  - 3.6.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
  - 3.6.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
  - 3.6.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, quando o quantitativo de empregados da contratada estiver acima do limite previsto na norma, conforme trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).
  - 3.6.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 3.7. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

#### 4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
  - 4.2.1. **O lance deverá ser ofertado pelo valor total global.**
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
  - 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
  - 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 100,00 (cem reais).
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
  - 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## 5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
  - 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.
  - 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.
- 5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
  - 5.6.1. contiver vícios insanáveis;
  - 5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
  - 5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 5.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.7. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
  - 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.



- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) [SICAF](#);
  - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>); e
  - c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>).
- 6.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992](#), que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.
- 6.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
  - 6.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
  - 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação. ([art. 19. § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).

- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
  - 6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitido o contrato ou instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato ou o instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
  - 7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.
  - 7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3. O Aceite ao instrumento equivalente, emitido ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:
  - 7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da [Lei nº 14.133, de 2021](#);
  - 7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3.a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos [artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021](#) e reconhece os direitos da Administração previstos nos [artigos 137 a 139 da mesma Lei](#).

## 8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), quais sejam:

- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do objeto;
- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total do objeto;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não assinar a Autorização de Fornecimento ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))
- 8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).
- 8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#))
- 8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).
- 8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):
- 8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.11. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).
- 8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))
- 8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por

ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

9.12.2. ANEXO II - Termo de Referência;

9.12.3. ANEXO III – Minuta de contrato.

Vitória/ES, 07 de novembro de 2023.

---

Contadora **CARLA CRISTINA TASSO**  
Presidente do CRCES

## ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

### 1.1. Habilitação jurídica

- 1.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 1.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 1.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 1.1.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971
- 1.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 1.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 1.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 1.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- 1.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 1.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 1.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 1.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **1.3. Qualificação Econômico-Financeira**

- 1.3.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

### **1.4. Qualificação Técnica**

- 1.4.1. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
    - 1.4.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
      - 1.4.1.1.1. Edição e impressão de livros.
  - 1.4.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
  - 1.4.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 1.5. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
- 1.5.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
  - 1.5.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
  - 1.5.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
  - 1.5.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
  - 1.5.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;
  - 1.5.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da



assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

1.5.7.A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

**ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Processo nº 9079618110000805.000006/2023-18

**1. OBJETO**

1.1. Contratação de serviços especializados na impressão de material gráfico para confecção do livro comemorativo de 75 anos do CRCES.

**2 - DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO**

2.1 A justificativa da contratação encontra-se pormenorizada no Documento de Formalização da Demanda e Estudos Preliminares constantes no processo.

**3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**3.1 Requisitos da contratação**

ITEM	CATMAT/CATSER	DESCRIÇÃO
1	19283 - Edição/Impressão Periódicos	<p>LIVRO – Serviço especializado de impressão, finalização e acabamento de livros.</p> <p><b>Capa:</b> 60,4x31,6cm, 4x1 cores, Tinta Escala em Couche Fosco 170g. Dispensa Fitolito(CTP).</p> <p><b>Fi_guarda:</b> 4 pgs, 54x27cm, 4x2 cores, Tinta Escala e Verniz Ir Fosco frente em Couche Fosco 170g. Dispensa Fitolito(CTP).</p> <p><b>Papelão:</b> 54x27cm, sem impressão em Papelão 2MM.</p> <p><b>Miolo:</b> 80 pgs, 27x27cm, 4 cores, Tinta Escala e Verniz Ir Fosco F/V em Couche Fosco LD 150g. Dispensa Fitolito(CTP).</p> <p><b>Lombada:</b> 12mm, dobrado(Miolo), Shrinkado Coletivo, Colagem Pur(Miolo), Empastado(Capa).</p> <p><b>Obs.:</b> Capa empastada, debruada e forrada. Capa com Laminação Fosca Frente. Capa com verniz localizado (01 lado) Miolo colado (PUR).</p> <p><b>Quantidade:</b> 400 (quatrocentos) livros.</p>

3.2 A empresa contratada deverá apresentar 1 (uma) boneca para avaliação antes da impressão final da obra. O prazo de entrega da boneca será de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento do material pela contratada já diagramado.

3.3 Apresentação de prova de prelo para aprovação dos autores. Prazo para entrega dos exemplares finais impressos (em sua totalidade), após o recebimento da boneca aprovada e juntamente com arquivo final, aprovado pela contratante: **20 (vinte) dias consecutivos**.

3.4 Os materiais dessa contratação deverão ser entregues devidamente embalados, sem arranhados, amassados ou qualquer tipo de avaria.

3.5 Qualquer material / Objeto que estiver defeituoso deverá ser trocado em até 03 (três) dias consecutivos após a notificação do problema.

#### **4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

4.1 A empresa deverá realizar os serviços de acordo com o estabelecido no objeto.

4.2 Não transferir para outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo;

4.3 Os serviços prestados pela contratada serão de sua inteira responsabilidade e deverão ser executados de forma qualificada e hábil.

4.4 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

4.5. Prestar suporte ao usuário por aplicativo de mensagem, e-mail e telefone, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, pelo período contratual;

4.6 Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições, tais como impostos, taxas ou outros que decorram direta ou indiretamente do fornecimento;

4.7 Assumir inteira responsabilidade, civil, administrativa e penal por qualquer dano ou prejuízo causado ao CRCES ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo, durante a prestação de serviço.

4.8 Emitir Nota Fiscal dos serviços prestados e encaminhar ao CRCES, juntamente com as certidões que comprovem a regularidade da empresa (tributos federais, estaduais, municipais, FGTS, débitos trabalhistas);

4.9 Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

4.10 Executar os serviços de acordo com as condições e especificações constantes no item 3.

4.11 Responder aos encargos tributários, sociais e previdenciários incidentes sobre os valores contratados e decorrentes dos serviços prestados, que forem de sua responsabilidade.

4.12 Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução deste Termo de Referência e as demais informações internas da contratante, a que a contratada tiver conhecimento.

4.13 A CONTRATADA deverá entregar os serviços nos prazos estipulados no item 3.2 e 3.3.

4.14 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

4.15 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.16 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.17 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.18 Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc.

4.19 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.20 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

4.21 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

4.22 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

4.23 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.

## **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1 Fornecer todas as informações e subsídios necessários para que a Contratada possa cumprir suas obrigações.

5.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as especificações deste Termo e da proposta da contratada.

5.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.4 Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com a forma e o prazo estabelecido;

5.5 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela Contratada.

5.6 O CRCES não se responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução dos serviços, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.7 No caso de desconformidade na execução dos serviços, a CONTRATADA será notificada da recusa, parcial ou total, para realizar a correção de falhas ou a substituição por outros, em até 03 (três) dias consecutivos contados do recebimento da notificação pelo fornecedor.

5.8 Para comunicação entre CRCES e CONTRATADA, serão utilizados o endereço eletrônico de correspondência e o número de telefone móvel cadastrado na proposta comercial, sendo de responsabilidade da empresa o seu devido funcionamento e acesso, de modo que comunicados/notificações/documentos enviados, serão considerados como recebidos no ato do envio, ou seja, as notificações/comunicações poderão ser encaminhadas tanto por correio, com aviso de recebimento, mas preferencialmente em forma eletrônica (e-mail ou aplicativos de mensagens) não podendo alegar, portanto, desconhecimento ou não recebimento das informações repassadas nos canais de contato acima indicados.

5.9 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

5.10 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.11 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.12 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

5.13 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

## 6. DAS PENALIDADES

6.1 Salvo na hipótese de caso fortuito ou força maior, com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/21, a Contratada ficará sujeita, no caso de inadimplemento assim considerado pela Administração, de inexecução parcial ou de inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) **Advertência por escrito:** nos casos de descumprimentos de obrigações de menor potencial, que não gerem prejuízo para o CRCES;

b) **Suspensão temporária** do direito de participar em licitação e **impedimento de contratar** com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

c) **Impedido de licitar e contratar com a União** e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

d) **Multas:**

*d.1) No caso de inexecução total dos serviços, será aplicada multa equivalente a trinta por cento (30%) do valor total dos serviços.*

e) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

6.2 A aplicação da penalidade de multa não afasta a aplicação da penalidade de suspensão/impedimento;

6.3 Caso a empresa se recuse a retirar a Ordem de Serviço e prestar os serviços objeto deste Termo, aplicar-se-á o previsto na legislação vigente;

6.4 Da aplicação de penalidades caberá recurso;

6.5 As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo CRCES após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

6.6 A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

6.7 O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no Código do Processo Civil;

6.8 A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Conselheiro Presidente do CRCES, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

6.9 O CRCES poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela empresa.

## 7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO

7.1 A Contratada será remunerada pelos serviços efetivamente executados estabelecido na proposta após a conclusão da prestação dos serviços devidamente atestada pelo gestor de contrato.

7.2 As despesas decorrentes da contratação correrão dos recursos disponíveis na rubrica 6.3.1.3.01.01.018 - MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

7.3 A Nota Fiscal/Fatura deverá indicar o número da Conta Corrente e Agência Bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária.

7.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.5 O pagamento das Notas Fiscais/Faturas somente será efetivado após a verificação da regularidade da empresa, com a apresentação das certidões necessárias, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no TR.

7.6 Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.8 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.9 De acordo com o artigo 64 da lei nº 9430, de 27.12.96, os pagamentos efetuados por órgãos, autarquias e fundações da administração pública federal a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, estão sujeitos à incidência, na fonte, do **imposto sobre a renda, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para seguridade social – COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP.**

7.10 A tabela de bens e serviços a que se refere o item anterior está à disposição de todos os interessados no site da Receita Federal [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br), (IN SRF nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, nº 539, de 25 de abril de 2005 e nº 791, de 10 de dezembro de 2007 – DOU de 29/12/2004, 27/04/2005 e 12/12/2007) e por ocasião do pagamento, conforme o caso, todos os impostos serão retidos na fonte conforme a legislação vigente.

7.11 Além do recebimento/aceite dos produtos, a Nota Fiscal deverá ser formulada, já constando os impostos que serão retidos, sob pena de devolução para correção, contando-se o prazo para o pagamento a partir do recebimento regular da mesma (IN SRF nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, nº 539, de 25 de abril de 2005 e nº 791, de 10 de dezembro de 2007 – DOU de 29/12/2004, 27/04/2005 e 12/12/2007).

## **8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E FISCALIZAÇÃO**

8.1 A contratação deve vigor a partir da assinatura do contrato **até 31/12/2023**, ou seja, até a conclusão dos trabalhos incluindo o pagamento da nota fiscal.

8.2 O preço permanecerá fixo e irrevogável durante toda a vigência do Contrato.

8.3 O acompanhamento e a fiscalização do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, devendo ser exercidos por um ou mais representantes do Contratante, especialmente designados.

8.4 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.5 O representante do Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

8.6 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

8.7 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

8.8 A contratação será fiscalizada por funcionário do CRCES, que assumirá a função de Fiscal do Contrato.

## **9. DA SUBCONTRATAÇÃO**

9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

## **10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

10.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo do objeto pactuado e haja a anuência expressa da administração à continuidade do contrato.

## **11. DA RESCISÃO**



11.1 O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021.

11.2 A inexecução total ou parcial do contrato por parte da CONTRATADA poderá ensejar a sua rescisão.

## 12 - FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

### 12.2 Regime de execução

12.2.1 O regime de execução do contrato será empreitada por preço unitário.

### 12.3 Exigências de habilitação

12.3.1. Para fins de habilitação, deverá a empresa comprovar os seguintes requisitos:

#### 12.4 Habilitação jurídica

12.4.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.4.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

12.4.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.4.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

12.4.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.4.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

12.4.7 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971

12.4.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 12.5 Habilitação fiscal, social e trabalhista

12.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

12.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.5.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.5.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

12.5.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12.5.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12.5.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

12.5.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

## 12.6 Qualificação Econômico-Financeira

12.6.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

## 12.7 Qualificação Técnica

12.7.1. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

12.7.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

12.7.1.1.1 Edição e impressão de livros.

12.7.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

12.7.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

12.8 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

12.8.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

12.8.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

12.8.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

12.8.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

12.8.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

12.8.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

12.8.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

### 13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

13.1.1 Aquisição de bens de pronta entrega conforme código de defesa do consumidor.

### 14. GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

14.1 O prazo de garantia dos bens deverá ser de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

### 15. ESTIMATIVA DE PREÇOS

15.1 O valor máximo admitido para a presente contratação, unitário e total, estão descritos na tabela abaixo, sendo que a disputa será pelo valor total da contratação:

ITEM	CATMAT/CATSER	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	19283 - Edição/Impressão Periódicos	LIVRO – Serviço especializado de impressão, finalização e acabamento de livros. <b>Capa:</b> 60,4x31,6cm, 4x1 cores, Tinta Escala em Couche Fosco 170g. Dispensa Fitolito(CTP). <b>Fl_guarda:</b> 4 pgs, 54x27cm, 4x2 cores, Tinta Escala e Verniz Ir Fosco frente em Couche Fosco 170g. Dispensa Fitolito(CTP). <b>Papelão:</b> 54x27cm, sem impressão em Papelão 2MM. <b>Miolo:</b> 80 pgs, 27x27cm, 4 cores, Tinta Escala e Verniz Ir Fosco F/V em Couche Fosco LD 150g. Dispensa Fitolito(CTP). <b>Lombada:</b> 12mm, dobrado(Miolo), Shrinkado Coletivo, Colagem Pur(Miolo), Empastado(Capa).	R\$ 76,33	<b>R\$ 30.532,00</b>

		<p><b>Obs.:</b> Capa empastada, debruada e forrada.                  Capa com Laminação Fosca Frente.                  Capa com verniz localizado (01 lado)                  Miolo colado (PUR).                  Quantidade: 400 (quatrocentos) livros.</p>		
--	--	--	--	--

## 16. CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão decididos pela contratante, segundo as disposições na Lei nº 14.133/21, demais legislações aplicáveis, regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante desta contratação, independentemente de suas transcrições.

**Helton H. de Carvalho**  
 Assessor de Comunicação

---

Considerando a justificativa apresentada, especificações e quantitativos, contidas no presente instrumento, demonstram-se satisfatórias e suficientes para o atendimento às necessidades do CRCES, aprovo o Termo de Referência.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

**Carla Cristina Tasso**  
 Presidente do CRCES

**ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº 9079618110000805.000006/2023-18

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../....., QUE  
FAZEM ENTRE SI O CRCES E A EMPRESA E

.....

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO – CRCES, Autarquia Federal de Regime Especial, inscrito no CNPJ – sob o n.º 28.163.343/0001-96, com sede à Rua Amélia da Cunha Ornelas, nº 30, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP: 29.050-620, representado pela sua Presidente, a Contadora CARLA CRISTINA TASSO, nomeada pela Ata nº 1.609, de 06 de janeiro de 2020, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 9079618110000805.000006/2023-18 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente de dispensa de licitação, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços especializados na impressão de material gráfico para confecção do livro comemorativo de 75 anos do CRCES, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	CATMAT/ CATSER	Descrição	Unidade	Qdade	Valor Unit	Valor Total
1	19283	LIVRO – Serviço especializado de impressão, finalização e acabamento de livros. <b>Capa:</b> 60,4x31,6cm, 4x1 cores, Tinta Escala em Couche Fosco 170g. Dispensa Fitolito(CTP). <b>Fi_guarda:</b> 4 pgs, 54x27cm, 4x2 cores, Tinta Escala e Verniz Ir Fosco frente em Couche Fosco 170g. Dispensa Fitolito(CTP). <b>Papelão:</b> 54x27cm, sem impressão em Papelão 2MM. <b>Miolo:</b> 80 pgs, 27x27cm, 4 cores, Tinta Escala e Verniz Ir Fosco F/V em Couche Fosco LD 150g. Dispensa Fitolito(CTP).	UN	400	R\$	R\$

		<p><b>Lombada:</b> 12mm, dobrado(Miolo), Shrinkado Coletivo, Colagem Pur(Miolo), Empastado(Capa).</p> <p><b>Obs.:</b> Capa empastada, debruada e forrada. Capa com Laminação Fosca Frente. Capa com verniz localizado (01 lado) Miolo colado (PUR).</p> <p><b>Quantidade:</b> 400 (quatrocentos) livros.</p>				
--	--	--	--	--	--	--

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Aviso de Contratação Direta;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação inicia em ..... e encerra no dia 31/12/2023, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)**

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....).
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

7.1. O preço permanecerá fixo e irrevogável durante toda a vigência do Contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o Setor Jurídico do CRCES para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1. A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.12. Demais obrigações descritas no Termo de Referência.

**CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO** ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.5. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

- 9.6. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.
- 9.7. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.8. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças na execução do objeto.
- 9.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#));
- 9.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));
- 9.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 9.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.16. Demais obrigações descritas no Termo de Referência.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

- 10.1. As partes deverão cumprir a [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 \(LGPD\)](#), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do [art. 6º da LGPD](#).
- 10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do [art. 15 da LGPD](#), é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do [art. 16 da LGPD](#), incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.



10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))**

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))**

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv) **Multa:**

(1) No caso de inexecução total dos serviços, será aplicada multa equivalente a trinta por cento (30%) do valor total dos serviços.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com

relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL** ([art. 92, XIX](#))

13.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

13.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.2.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.2.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.2.1.3. Indenizações e multas.

13.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ([art. 92, VIII](#))

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CRCES, na dotação abaixo discriminada:

- 6.3.1.3.01.01.018 - MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS** ([art. 92, III](#))

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES**

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)**

18.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal de Vitória – Seção Judiciária do Espírito Santo para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Vitória, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE CRCES

# Aviso de Contratação Direta nº 00054/2023

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 07/11/2023

**Local:** Vitória/ES **Órgão:** CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPIRITO SANTO

**Unidade compradora:** 383506 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-ES

**Modalidade da contratação:** Dispensa de Licitação **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

**Modo de Disputa:** Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 07/11/2023 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 07/11/2023 19:34 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 13/11/2023 07:59 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 28163343000196-1-000025/2023 **Fonte:** Compras.gov.br

## Objeto:

Contratação de serviços especializados na impressão de material gráfico para confecção do livro comemorativo de 75 anos do CRCES, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

## Informação complementar:

Valor da contratação

### VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 30.532,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Edição / Impressão Periódicos	1	R\$ 30.532,00	R\$ 30.532,00	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página



[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

---

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



# CRCES

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DO ESPÍRITO SANTO

(<https://crc-es.org.br>)

  / @sigacrces  / CRCES TV



(<https://www3.cfc.org.br/spw/PortalTransparencia/Consulta.aspx?CS=qFg6mE2Yq8U=>)

procurar no site

## Menu Principal



Selecione a Modalidade:

Todas 

Buscar por Processo CRC-ES nº

54/2023

Selecione a Situação:

Todas 

Período

até



Privacidade - Termos

Localizar

Total de resultados: 1

	Processo CRC-ES nº	Situação	Modalidade	Nº/Ano	Data de Abertura	Objeto da Contratação
🔍	Aviso contratação direta nº 54/2023	Em Andamento	Dispensa de licitação	54/2023	13/11/2023	Contratação de serviços especializados na impressão de material gráfico para confecção do livro comemorativo de 75 anos do CRCES.
	Hora Abertura		Valor		CNPJ Fornecedor	Nome Fornecedor
	08:00		-		-	-
Arquivos para Download						
• Aviso contratação direta livro ( <a href="https://crc-es.org.br/wp-content/uploads/2023/11/02-Aviso-contratacao-direta-livro.pdf">https://crc-es.org.br/wp-content/uploads/2023/11/02-Aviso-contratacao-direta-livro.pdf</a> )						



idade-Do-  
ES/346581458693E

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - CEP: 29050-620 - Tel: (27) 3232-1600

O atendimento presencial será às segundas, quartas e sextas das 13 às 16h,  
devendo o mesmo ser por agendamento

Copyright © 2023 CRC - ES , todos os direitos reservados





# Acompanhar disputa

● Online

Dispensa Eletrônica N° 54/2023 (Lei 14.133/2021)

UASG 383506 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-ES



Período para envio de lances: 13/11/2023 08:00:00 até 14:00:00

Aguardando disputa

**Em disputa (1)**

Encerrados

Exibindo 1 de 1 registro(s)

Retirar encerrados

Todos os Itens

1 EDIÇÃO / IMPRESSÃO PERIÓDICOS

[<apelido>](#)

Fase de lances aberta

Valor estimado R\$ 30.532,0000

Melhor valor (unitário) **R\$ 89,0000**



**Propostas iniciais**

Melhores valores por fornecedor

Todos os lances

Proposta	Quantidade ofertada	Valor unitário
Proposta 1	1	R\$ 89,0000
Proposta 2	1	R\$ 30.498,9897
Proposta 3	1	R\$ 30.500,0000
Proposta 4	1	R\$ 30.520,0000
Proposta 5	1	R\$ 30.532,0000
Proposta 6	1	R\$ 30.532,0000
Proposta 7	1	R\$ 30.532,0000
Proposta 8	1	R\$ 50.000,0000
Proposta 9	1	R\$ 50.000,0000
Proposta 10	1	R\$ 69.999,0000

1 2 > >>



Acesso à Informação

# Seleção de fornecedores - Julgamento

● Online

Dispensa Eletrônica N° 54/2023 (Lei 14.133/2021)

UASG 383506 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-ES



Disputa



Julgamento



Habilitação



Adjudicação/ Homologação



1 EDIÇÃO / IMPRESSÃO PERIÓDICOS

Aguardando julgamento

Qtde solicitada: 1  
Valor estimado (unitário) R\$ 30.532,0000



09.165.602/0001-73

ME/EPP

Desclassificada

Valor ofertado (unitário) R\$ 89,0000

Valor negociado (unitário) -

SP-GRAF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA



50.326.327/0001-26

ME/EPP

Valor ofertado (unitário) R\$ 24.500,0000

Valor negociado (unitário) -

MARTINELLI PRINT GRAFICA E EDITORA LTDA

Envio de anexos: Encerrado



03.969.302/0001-60

ME/EPP

Valor ofertado (unitário) R\$ 24.999,9800

Valor negociado (unitário) -

GRAFICA E EDITORA ALMEIDA LTDA



49.446.417/0001-71

ME/EPP

Valor ofertado (unitário) R\$ 24.999,9900

Valor negociado (unitário) -

UNIVERSAL COMPANY LTDA



51.643.485/0001-72

ME/EPP

Valor ofertado (unitário) R\$ 28.698,9900

Valor negociado (unitário) -

LUCAS O. SANTOS LTDA



47.941.098/0001-45

ME/EPP

Valor ofertado (unitário) R\$ 28.699,9900

Valor negociado (unitário) -

ALVARENGA E LINHARES COMERCIO E SERVICOS LTDA



40.002.523/0001-91

ME/EPP

Valor ofertado (unitário) R\$ 29.798,0000

Valor negociado (unitário) -

MVS DIGITAL LTDA



37.807.926/0001-01

ME/EPP

Valor ofertado (unitário) R\$ 30.520,0000

Valor negociado (unitário) -

37.807.926 ANDREZA CORNELIO DOS SANTOS



35.490.095/0001-53

ME/EPP

Valor ofertado (unitário) R\$ 30.532,0000

Valor negociado (unitário) -

GRAFICA E EDITORA UNIAO LTDA



17.339.156/0001-02

ME/EPP

SERIPRESS - COMERCIO E IMPRESSAO GRAFICA LTDA.

52.130.987/0001-62

52.130.987 ARI OSCAR JUNIOR

ME/EPP

Valor ofertado (unitário) **R\$ 97.000,0000**

Valor negociado (unitário) -



Voltar

Anular

Revogar



## 1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

### i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

### ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

### iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

### iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

#### (1) Declaração válida apenas para cooperativas

### v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
52130987000162	52.130.987 ARI OSCAR JUNIOR	08/11/2023 18:34	ME ou EPP	Sim
40002523000191	MVS DIGITAL LTDA	13/11/2023 00:06	ME ou EPP	Sim
49446417000171	UNIVERSAL COMPANY LTDA	13/11/2023 01:29	ME ou EPP	Sim
47941098000145	ALVARENGA E LINHARES COMERCIO E SERVICOS LTDA	12/11/2023 21:37	ME ou EPP	Sim
51643485000172	LUCAS O. SANTOS LTDA	13/11/2023 06:42	ME ou EPP	Sim
50326327000126	MARTINELLI PRINT GRAFICA E EDITORIA LTDA	08/11/2023 15:28	ME ou EPP	Sim
09165602000173	SP-GRAF INDUSTRIA GRAFICA	10/11/2023 15:37	ME ou EPP	Sim

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
	E EDITORA LTDA			
35490095000153	GRAFICA E EDITORA UNIAO LTDA	10/11/2023 13:49	ME ou EPP	Sim
37807926000101	37.807.926 ANDREZA CORNELIO DOS SANTOS	08/11/2023 01:12	ME ou EPP	Sim
17339156000102	SERIPRESS - COMERCIO E IMPRESSAO GRAFICA LTDA.	12/11/2023 22:26	ME ou EPP	Sim
03969302000160	GRAFICA E EDITORA ALMEIDA LTDA	10/11/2023 09:43	ME ou EPP	Sim



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - ES

## RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 383506 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-ES

### DISPENSA 54/2023

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Contratação de serviços especializados na impressão de material gráfico para confecção do livro comemorativo de 75 anos do CRCES, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.		
Entrega de propostas:	De 07/11/2023 às 19:34 até 13/11/2023 às 07:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 13/11/2023 às 08:00 (horário de Brasília)		

#### Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/11/2023 às 08:00:13	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/11/2023 às 08:13:01	Bom dia senhores fornecedores!!
Sistema	13/11/2023 às 08:13:49	Informamos que a etapa de julgamento será iniciada imediatamente após o encerramento da disputa, às 14 horas de hoje, dia 13/11/2023.
Sistema	13/11/2023 às 08:14:04	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	13/11/2023 às 14:01:50	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	13/11/2023 às 14:02:36	Boa tarde senhores fornecedores!!
Sistema	13/11/2023 às 14:02:47	Daremos início a etapa de julgamento.
Sistema	13/11/2023 às 14:10:55	A proposta da empresa SP-GRAF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA será desclassificada tendo em vista que o valor é inexequível para o critério de menor valor global, previsto no item 1.3 do Aviso de Contratação Direta e nos itens 12.1 e 15.1 do Termo de Referência - Anexo II do Aviso de Contratação Direta.
Sistema	13/11/2023 às 14:13:08	Mesmo se considerar que o valor foi cadastrado com base no valor unitário, está em desacordo com o critério do Aviso de Contratação Direta e ainda sim, acima do valor máximo admitido para a contratação.
Sistema	13/11/2023 às 14:17:56	Realizaremos a conferência da documentação da empresa MARTINELLI PRINT GRAFICA E EDITORA LTDA, e retornaremos online às 16h15min de hoje, dia 13/11/2023, para prosseguimento da etapa de julgamento.
Sistema	13/11/2023 às 14:18:10	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	13/11/2023 às 16:24:19	Senhores, daremos prosseguimento a etapa de julgamento.
Sistema	13/11/2023 às 16:36:21	Pedimos que anexe a proposta com a definição do prazo.
Sistema	13/11/2023 às 16:36:29	Já fizemos a convocação.
Sistema	13/11/2023 às 16:36:37	Aguardaremos online.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/11/2023 às 16:43:39	Tendo em vista ter atendido aos requisitos do Aviso de Contratação Direta e seus anexos, a proposta da empresa MARTINELLI PRINT GRAFICA E EDITORA LTDA será aceita e a mesma habilitada.

### Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
13/11/2023 às 08:00:13	Abertura da sessão pública
13/11/2023 às 14:01:49	Início da etapa de julgamento de propostas

### Item 1 - Edição / Impressão Periódicos

Contratação de serviços especializados na impressão de material gráfico para confecção do livro comemorativo de 75 anos do CRCES, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 30.532,0000
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 100,0000		

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.●●●●●● - AMYLENE SHNEIDER GONCALVES DELUNARDO para MARTINELLI PRINT GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 50.326.327/0001-26, melhor lance: R\$ 24.500,0000

### Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
37.807.926/0001-01 - 37.807.926 ANDREZA CORNELIO DOS SANTOS	Sim	R\$ 30.520,0000	
Descrição detalhada: Serviços de impressão			
52.130.987/0001-62 - 52.130.987 ARI OSCAR JUNIOR	Sim	R\$ 97.000,0000	
Descrição detalhada: impressão de material gráfico para confecção do livro comemorativo de 75 anos do CRCES, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.			
47.941.098/0001-45 - ALVARENGA E LINHARES COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 30.498,9897	
Descrição detalhada: Serviços especializados na impressão de material gráfico para confecção do livro comemorativo de 75 anos do CRCES, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. LIVRO – Serviço especializado de impressão, finalização e acabamento de livros. Capa: 60,4x31,6cm, 4x1 cores, Tinta Escala em Couche Fosco 170g. Dispensa Fotolito(CTP). Fl_guarda: 4 pgs, 54x27cm, 4x2 cores, Tinta Escala e Verniz Ir Fosco frente em Couche Fosco 170g. Dispensa Fotolito(CTP). Papelão: 54x27cm, sem impressão em Papelão 2MM. Miolo: 80 pgs, 27x27cm, 4 cores, Tinta Escala e Verniz Ir Fosco F/V em Couche Fosco LD 150g. Dispensa Fotolito(CTP). Lombada:12mm, dobrado(Miolo), Shrinkado Coletivo, Colagem Pur(Miolo), Empastado(Capa). Obs.: Capa empastada, debruada e forrada. Capa com Laminação Fosca Frente Capa com verniz localizado (01 lado) Miolo colado (PUR). Quantidade: 400 (quatrocentos) livros			

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
03.969.302/0001-60 - GRAFICA E EDITORA ALMEIDA LTDA	Sim	R\$ 30.500,0000	
<p>Descrição detalhada: LIVRO - Serviço especializado de impressão, finalização e acabamento de livros. Capa: 60,4x31,6cm, 4x1 cores, Tinta Escala em Couche Fosco 170g. Dispensa Fotolito(CTP). Fl_guarda: 4 pgs, 54x27cm, 4x2 cores, Tinta Escala e Verniz Ir Fosco frente em Couche Fosco 170g. Dispensa Fotolito(CTP). Papelão: 54x27cm, sem impressão em Papelão 2MM. Miolo: 80 pgs, 27x27cm, 4 cores, Tinta Escala e Verniz Ir Fosco F/V em Couche Fosco LD 150g. Dispensa Fotolito(CTP). Lombada:12mm, dobrado(Miolo), Shrinkado Coletivo, Colagem Pur(Miolo), Empastado(Capa). Obs.: Capa empastada, debruada e forrada. Capa com Laminação Fosca Frente. Capa com verniz localizado (01 lado) Miolo colado (PUR). Quantidade: 400 (quatrocentos) livros</p>			
35.490.095/0001-53 - GRAFICA E EDITORA UNIAO LTDA	Sim	R\$ 30.532,0000	
<p>Descrição detalhada: Contratação de serviços especializados na impressão de material gráfico para confecção do livro comemorativo de 75 anos do CRCES, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.</p>			
51.643.485/0001-72 - LUCAS O. SANTOS LTDA	Sim	R\$ 50.000,0000	
<p>Descrição detalhada: Edição / Impressão Periódicos - Contratação de serviços especializados na impressão de material gráfico para confecção do livro comemorativo de 75 anos do CRCES, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.</p>			
50.326.327/0001-26 - MARTINELLI PRINT GRAFICA E EDITORA LTDA	Sim	R\$ 30.532,0000	Proposta adjudicada
<p>Descrição detalhada: LIVRO - Serviço especializado de impressão, finalização e acabamento de livros. Capa: 60,4x31,6cm, 4x1 cores, Tinta Escala em Couche Fosco 170g. Dispensa Fotolito(CTP). Fl_guarda: 4 pgs, 54x27cm, 4x2 cores, Tinta Escala e Verniz Ir Fosco frente em Couche Fosco 170g. Dispensa Fotolito(CTP). Papelão: 54x27cm, sem impressão em Papelão 2MM. Miolo: 80 pgs, 27x27cm, 4 cores, Tinta Escala e Verniz Ir Fosco F/V em Couche Fosco LD 150g. Dispensa Fotolito(CTP). Lombada:12mm, dobrado(Miolo), Shrinkado Coletivo, Colagem Pur(Miolo), Empastado(Capa). Obs.: Capa empastada, debruada e forrada. Capa com Laminação Fosca Frente. Capa com verniz localizado (01 lado) Miolo colado (PUR). Quantidade: 400 (quatrocentos) livros</p>			
40.002.523/0001-91 - MVS DIGITAL LTDA	Sim	R\$ 30.532,0000	



Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Impressão de material gráfico			
17.339.156/0001-02 - SERIPRESS - COMERCIO E IMPRESSAO GRAFICA LTDA.	Sim	R\$ 69.999,0000	
Descrição detalhada: Descrição detalhada Contratação de serviços especializados na impressão de material gráfico para confecção do livro comemorativo de 75 anos do CRCES, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.			
09.165.602/0001-73 - SP-GRAF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA	Sim	R\$ 89,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: 400 UND LIVRO - Serviço especializado de impressão, finalização e acabamento de livros. Capa: 60,4x31,6cm, 4x1 cores, Tinta Escala em Couche Fosco 170g. Dispensa Fotolito(CTP). Fl_guarda: 4 pgs, 54x27cm, 4x2 cores, Tinta Escala e Verniz Ir Fosco frente em Couche Fosco 170g. Dispensa Fotolito(CTP). Papelão: 54x27cm, sem impressão em Papelão 2MM. Miolo: 80 pgs, 27x27cm, 4 cores, Tinta Escala e Verniz Ir Fosco F/V em Couche Fosco LD 150g. Fotolito(CTP). Lombada:12mm, dobrado(Miolo), Shrinkado Coletivo, Colagem Pur(Miolo), Empastado(Capa). Obs.: Capa empastada, debruada e forrada. Capa com Laminação Fosca Frente			
49.446.417/0001-71 - UNIVERSAL COMPANY LTDA	Sim	R\$ 50.000,0000	
Descrição detalhada: Contratação de serviços especializados na impressão de material gráfico para confecção do livro comemorativo de 75 anos do CRCES, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.			

**Lances do Item 1**

13/11/2023 08:32:02	50.326.327/0001-26	R\$ 30.000,0000
13/11/2023 13:34:15	47.941.098/0001-45	R\$ 29.900,0000
13/11/2023 13:40:57	50.326.327/0001-26	R\$ 29.800,0000
13/11/2023 13:46:33	49.446.417/0001-71	R\$ 29.799,9900
13/11/2023 13:50:01	50.326.327/0001-26	R\$ 29.000,0000
13/11/2023 13:50:35	49.446.417/0001-71	R\$ 28.999,9900
13/11/2023 13:52:09	50.326.327/0001-26	R\$ 28.800,0000
13/11/2023 13:52:35	49.446.417/0001-71	R\$ 28.799,9900
13/11/2023 13:55:17	50.326.327/0001-26	R\$ 28.600,0000
13/11/2023 13:58:58	50.326.327/0001-26	R\$ 28.000,0000

**Lances do Item 1**

Data/hora	Participante	Lance
13/11/2023 13:59:04	51.643.485/0001-72	R\$ 28.798,9900
13/11/2023 13:59:19	49.446.417/0001-71	R\$ 27.999,9900
13/11/2023 13:59:28	50.326.327/0001-26	R\$ 25.000,0000
13/11/2023 13:59:29	49.446.417/0001-71	R\$ 24.999,9900
13/11/2023 13:59:34	50.326.327/0001-26	R\$ 24.500,0000
13/11/2023 13:59:46	03.969.302/0001-60	R\$ 24.999,9800
13/11/2023 13:59:51	47.941.098/0001-45	R\$ 28.699,9900
13/11/2023 13:59:55	40.002.523/0001-91	R\$ 29.798,0000
13/11/2023 13:59:56	51.643.485/0001-72	R\$ 28.698,9900

**Mensagens do chat do Item 1**

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	13/11/2023 14:00:08	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 50.326.327/0001-26	13/11/2023 14:15:28	Convocamos o envio da proposta atualizada e documentos de habilitação, que deverão ser anexados ao sistema no prazo de 02 horas a contar desta convocação, conforme descrição no Aviso de Contratação Direta.
Sistema para o participante 50.326.327/0001-26	13/11/2023 14:15:48	Sr. Fornecedor MARTINELLI PRINT GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 50.326.327/0001-26, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:15:00 do dia 13/11/2023. Justificativa: Convocamos o envio da proposta atualizada e documentos de habilitação, que deverão ser anexados ao sistema no prazo de 02 horas a contar desta convocação, conforme descrição no Aviso de Contratação Direta..
pelo participante 50.326.327/0001-26	13/11/2023 14:23:02	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:23:02 de 13/11/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MARTINELLI PRINT GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 50.326.327/0001-26.
Sistema para o participante 50.326.327/0001-26	13/11/2023 16:27:43	Prezado fornecedor, em sua proposta atualizada consta que o prazo de entrega e a execução será de acordo com o Termo de Referência, porém existe uma frase abaixo que diz que o prazo será de 30 dias. Assim, precisamos que seja informado qual o prazo de entrega do material.
Sistema para o participante 50.326.327/0001-26	13/11/2023 16:34:04	Pedimos que nos informe o prazo de entrega do material.
pelo participante 50.326.327/0001-26	13/11/2023 16:34:08	Boa tarde, será corrigido.
Sistema para o participante 50.326.327/0001-26	13/11/2023 16:34:56	Vou convocar o anexo. Conseguem anexar a proposta com a definição do prazo em 10 minutos?
Sistema para o participante 50.326.327/0001-26	13/11/2023 16:35:51	Sr. Fornecedor MARTINELLI PRINT GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 50.326.327/0001-26, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:45:00 do dia 13/11/2023. Justificativa: Convocamos o envio da proposta atualizada com a definição do prazo de entrega do material..

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
pele participante 50.326.327/0001-26	13/11/2023 16:35:53	O prazo de entrega será conforme descrito nos itens 3.2 e 3.3 do edital!
Sistema para o participante 50.326.327/0001-26	13/11/2023 16:38:34	Pedimos que anexe a proposta com a definição do prazo. Já realizamos a convocação e aguardaremos online.
pele participante 50.326.327/0001-26	13/11/2023 16:40:53	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:40:53 de 13/11/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MARTINELLI PRINT GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 50.326.327/0001-26.

### Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
13/11/2023 14:00:08	Item com etapa aberta encerrada.
13/11/2023 14:00:08	Item encerrado para lances.
13/11/2023 14:14:14	Fornecedor SP-GRAF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 09.165.602/0001-73 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 89,0000. Motivo: Proposta desclassificada por estar em desacordo com os itens 1.3, 12.1 e 15.1 do Aviso de Contratação Direta e Anexo II - Termo de Referência, conforme detalhamento no chat..
13/11/2023 14:15:48	Fornecedor MARTINELLI PRINT GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 50.326.327/0001-26 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/11/2023 16:15:00. Motivo: Convocamos o envio da proposta atualizada e documentos de habilitação, que deverão ser anexados ao sistema no prazo de 02 horas a contar desta convocação, conforme descrição no Aviso de Contratação Direta..
13/11/2023 14:23:02	Fornecedor MARTINELLI PRINT GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 50.326.327/0001-26 finalizou o envio de anexo.
13/11/2023 16:35:51	Fornecedor MARTINELLI PRINT GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 50.326.327/0001-26 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/11/2023 16:45:00. Motivo: Convocamos o envio da proposta atualizada com a definição do prazo de entrega do material..
13/11/2023 16:40:53	Fornecedor MARTINELLI PRINT GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 50.326.327/0001-26 finalizou o envio de anexo.
13/11/2023 16:43:50	Fornecedor MARTINELLI PRINT GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 50.326.327/0001-26 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 24.500,0000. Motivo: Tendo em vista ter atendido aos requisitos do Aviso de Contratação Direta e seus anexos, a proposta da empresa MARTINELLI PRINT GRAFICA E EDITORA LTDA será aceita e a mesma habilitada..
13/11/2023 16:44:04	Fornecedor MARTINELLI PRINT GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 50.326.327/0001-26 foi habilitado.
13/11/2023 16:47:17	Fornecedor MARTINELLI PRINT GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 50.326.327/0001-26 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 24.500,0000.
13/11/2023 16:47:19	Item homologado.

# CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

## DESPACHO

Processo nº 9079618110000805.000006/2023-18

### Ao Setor de Contabilidade

Senhor Paulo Rody,

Solicitamos a emissão de nota de empenho em nome da empresa vencedora da Dispensa Eletrônica nº 54/2023, conforme dados abaixo e documentos anexados ao processo:

Razão Social: MARTINELLI PRINT GRAFICA E EDITORA LTDA

CNPJ: 50.326.327/0001-26

Valor total: R\$ 24.500,00.



Documento assinado eletronicamente por **Amylene Shneider Gonçalves Delunardo, Assistente**, em 13/11/2023, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0164842** e o código CRC **9A6931E4**.

Referência: Processo nº 9079618110000805.000006/2023-18

SEI nº 0164842

# CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

## DESPACHO

Processo nº 9079618110000805.000006/2023-18

Empenho nº 542/2023 emitido.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Amaral Rody, Assistente Técnico - Técnico em Contabilidade**, em 14/11/2023, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0165184** e o código CRC **69432809**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO E S  
Sistema de Controle Orçamentário  
NOTA DE EMPENHO

Data : 14/11/2023  
Hora : 10:34

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
542	14/11/2023	ORDINARIO	2023-18	451	2023

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.01.01.018	MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2006 - CAMPANHAS INSTITUCIONAIS	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1114	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Dados da Modalidade ( Fundamentação Legal )			
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Dispensa de Licitação		2023-18	0

Favorecido			
<b>Favorecido</b> : 3436 - MARTINELLI PRINT GRAFICA E EDITORA LTDA		<b>CNPJ / CPF</b> : 50.326.327/0001-26	
<b>Endereço</b> : RUA LUCINDA FERNANDES CARLOS, Nº 62		<b>Bairro</b> : PARQUE CONTINENTAL	
<b>CEP</b> : 07085310	<b>Cidade</b> : GUARULHOS	<b>UF</b> : SP	
<b>Banco</b> :	<b>Agência</b> :	<b>Conta</b> :	

Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA CONFECÇÃO DO LIVRO COMEMORATIVO DE 75 ANOS DO CRCS	1	R\$ 24.500,00	R\$ 24.500,00

Valor por Extenso
Vinte e Quatro Mil, Quinhentos Reais

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
R\$ 68.000,00	R\$ 26.439,00	R\$ 24.500,00	R\$ 17.061,00

Parcelas Executadas	Total Executado	Total a Executar	Finalizado
---	R\$ 0,00	R\$ 24.500,00	NAO

VITÓRIA, 14 de Novembro de 2023

Paulo Henrique Amaral Rody  
Contador  
ES- [REDACTED]

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ PAULO HENRIQUE AMARAL RODY (CPF [REDACTED]) em 14/11/2023 10:35:19



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO  
Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30, - Bairro Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29050-620  
Telefone: - www.crc-es.org.br E-mail: diretoria@crc-es.org.br

## **AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA - NLL**

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2023**

Processo nº 9079618110000805.000006/2023-18

**Unidade Gestora:** COMUNICAÇÃO

### **DO RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Agente de Contratação Amylene Shneider Gonçalves Delunardo **RECONHECE** a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, conforme previsão no Termo de Referência.

**Do Objeto:** Contratação de serviços especializados na impressão de material gráfico para confecção do livro comemorativo de 75 anos do CRCES, conforme condições e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Encaminhe-se o presente documento para **RATIFICAÇÃO** pela Presidente, Carla Cristina Tasso, nos termos do inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

### **DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

#### **Justificativa e razão da escolha do fornecedor:**

A empresa apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração, bem como cumpriu os requisitos do Aviso de Contratação Direta.

#### **Base Legal:**

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ R\$ 57.208,33\* (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

(\*valor atualizado pelo Decreto nº 11.317/2022)

**Contratada:** MARTINELLI PRINT GRAFICA E EDITORA LTDA

**Valor Total da Contratação:** R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).



Diante dos dados expostos, a Presidente do CRCES, Contadora Carla Cristina Tasso **RATIFICA** a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e **AUTORIZA** a contratação em tela.

### **DA EXEQUIBILIDADE DO ATO**

Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

Reconhecimento

Amylene Shneider Gonçalves Delunardo

Agente de Contratação

Assinado via SEI

Ratificação

Contadora Carla Cristina Tasso

Presidente do CRCES

Assinado via SEI



Documento assinado eletronicamente por **Amylene Shneider Gonçalves Delunardo, Assistente**, em 14/11/2023, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Tasso, Presidente**, em 14/11/2023, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0165248** e o código CRC **81A90BA4**.

## TERMO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 9079618110000805.000006/2023-18

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O CRCES E A EMPRESA E MARTINELLI PRINT GRAFICA E EDITORA LTDA.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO – CRCES, Autarquia Federal de Regime Especial, inscrito no CNPJ – sob o n.º 28.163.343/0001-96, com sede à Rua Amélia da Cunha Ornelas, nº 30, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP: 29.050-620, representado pela sua Presidente, a Contadora CARLA CRISTINA TASSO, nomeada pela Ata nº 1.609, de 06 de janeiro de 2020, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa MARTINELLI PRINT GRAFICA E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.326.327/0001-26, sediada na rua Lucinda Fernandes Carlos, nº 62, Parque Continental III, em Guarulhos/SP CEP: 07.085-310 doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por MATHEUS MARTINELLI DE CARVALHO, proprietário, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 9079618110000805.000006/2023-18 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente de Dispensa de Licitação, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços especializados na impressão de material gráfico para confecção do livro comemorativo de 75 anos do CRCES, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	CATMAT/ CATSER	Descrição	Unidade	Qdade	Valor Unit	Valor Total
1	19283	LIVRO – Serviço especializado de impressão, finalização e acabamento de livros. <b>Capa:</b> 60,4x31,6cm, 4x1 cores, Tinta Escala em Couche Fosco 170g. Dispensa Fotolito(CTP). <b>Fl_guarda:</b> 4 pgs, 54x27cm, 4x2 cores, Tinta Escala e Verniz Ir Fosco frente em Couche Fosco 170g. Dispensa Fotolito(CTP). <b>Papelão:</b> 54x27cm, sem impressão em Papelão 2MM. <b>Miolo:</b> 80 pgs, 27x27cm, 4 cores, Tinta Escala e Verniz Ir Fosco F/V em Couche Fosco LD 150g. Dispensa Fotolito(CTP). <b>Lombada:</b> 12mm, dobrado(Miolo), Shrinkado Coletivo, Colagem Pur(Miolo), Empastado(Capa). <b>Obs.:</b> Capa empastada, debruada e forrada.	UN	400	R\$ 61,25	<b>R\$ 24.500,00</b>

		Capa com Laminação Fosca Frente. Capa com verniz localizado (01 lado) Miolo colado (PUR). <b>Quantidade:</b> 400 (quatrocentos) livros.				
--	--	--	--	--	--	--

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Aviso de Contratação Direta;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação inicia em 14/11/2023 e encerra no dia 31/12/2023, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **CLÁUSULA QUINTA – PREÇO ([art. 92, V](#))**

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([art. 92, V](#))**

7.1. O preço permanecerá fixo e irredutível durante toda a vigência do Contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))**

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o Setor Jurídico do CRCES para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1. A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.12. Demais obrigações descritas no Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO** ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.5. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 9.6. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

- 9.7. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.8. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças na execução do objeto.
- 9.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#));
- 9.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));
- 9.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 9.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.16. Demais obrigações descritas no Termo de Referência.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

- 10.1. As partes deverão cumprir a [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 \(LGPD\)](#), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do [art. 6º da LGPD](#).
- 10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do [art. 15 da LGPD](#), é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do [art. 16 da LGPD](#), incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))**

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))**

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv) **Multa:**

(1) No caso de inexecução total dos serviços, será aplicada multa equivalente a trinta por cento (30%) do valor total dos serviços.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL** ([art. 92, XIX](#))

13.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

13.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.2.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.2.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.2.1.3. Indenizações e multas.

13.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ([art. 92, VIII](#))

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CRCES, na dotação abaixo discriminada:

- 6.3.1.3.01.01.018 - MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS** ([art. 92, III](#))

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES**

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).



16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)**

18.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal de Vitória – Seção Judiciária do Espírito Santo para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Vitória, 14 de novembro de 2023.

**CARLA CRISTINA TASSO**  
Presidente CRCES

**MATHEUS MARTINELLI DE CARVALHO**  
Proprietário  
MARTINELLI PRINT GRAFICA E EDITORA LTDA



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

### ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS

Processo nº 9079618110000805.000006/2023-18

#### 1. IDENTIFICAÇÃO

<b>Nº da OS:</b>	38/2023
<b>Data de Emissão:</b>	16/11/2023
<b>Área Requisitante:</b>	COMUNICAÇÃO
<b>Contratada:</b>	MARTINELLI PRINT GRAFICA E EDITORA LTDA
<b>Contrato nº:</b>	61/2023

#### 2. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS E VOLUMES

Id	PRODUTO / SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>LIVRO - Serviço especializado de impressão, finalização e acabamento de livros.</p> <p><b>Capa:</b> 60,4x31,6cm, 4x1 cores, Tinta Escala em Couche Fosco 170g. Dispensa Fitolito(CTP).</p> <p><b>Fi_guarda:</b> 4 pgs, 54x27cm, 4x2 cores, Tinta Escala e Verniz Ir Fosco frente em Couche Fosco 170g. Dispensa Fitolito(CTP).</p> <p><b>Papelão:</b> 54x27cm, sem impressão em Papelão 2MM.</p> <p><b>Miolo:</b> 80 pgs, 27x27cm, 4 cores, Tinta Escala e Verniz Ir Fosco F/V em Couche Fosco LD 150g. Dispensa Fitolito(CTP).</p> <p><b>Lombada:</b>12mm, dobrado(Miolo), Shrinkado Coletivo, Colagem Pur(Miolo), Empastado(Capa).</p> <p><b>Obs.:</b> Capa empastada, debruada e forrada. Capa com Laminação Fosca Frente. Capa com verniz localizado (01 lado) Miolo colado (PUR).</p> <p><b>Quantidade:</b> 400 (quatrocentos) livros.</p>	400	R\$ 61,25	R\$ 24.500,00

#### 3. FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1. Conforme condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e anexos.
- 3.2. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da dotação: 6.3.1.3.01.01.018 - MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

#### 4. AUTORIZAÇÃO

- 4.1. Fica a empresa MARTINELLI PRINT GRAFICA E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ 50.326.327/0001-26, representada pelo Sr. MATHEUS MARTINELLI DE CARVALHO, AUTORIZADA a

executar os serviços caracterizados nesta ORDEM DE SERVIÇO, ficando sujeita, no que couber, às normas e condições estabelecidas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações e demais legislação pertinente.

O presente documento segue assinado pelo Requisitante e pela Presidente do CRCES.



Documento assinado eletronicamente por **Helton Henrique de Carvalho, Assessor**, em 16/11/2023, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Tasso, Presidente**, em 16/11/2023, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0165942** e o código CRC **C57AA045**.

## CRCES - Amylene Delunardo

---

**De:** CRCES - Amylene Delunardo  
**Enviado em:** sexta-feira, 17 de novembro de 2023 11:01  
**Para:** FABIO MANOEL  
**Assunto:** RES: Encaminha contrato para assinatura  
**Anexos:** Contrato livro assinado ambos.pdf; Empenho 542.pdf; Ordem de serviço.pdf

Bom dia Senhores!

Encaminhamos anexo o contrato, empenho e a ordem de serviços assinados pelo CRCES.

Pedimos que assine a ordem de serviço e nos encaminhe por e-mail.



**Amylene Shneider G. Delunardo**

Agente de Contratação - Portaria nº 027/2023

Licitações - CRCES

[www.crc-es.org.br](http://www.crc-es.org.br)|[licitacao@crc-es.org.br](mailto:licitacao@crc-es.org.br)| 55 (27) 3232-1624

Rua Amélia da Cunha Ornelas, Número 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

**De:** FABIO MANOEL [mailto:[licitacaoprintgrafica23@gmail.com](mailto:licitacaoprintgrafica23@gmail.com)]

**Enviada em:** terça-feira, 14 de novembro de 2023 16:45

**Para:** CRCES - Amylene Delunardo

**Assunto:** Re: Encaminha contrato para assinatura

Boa tarde!

Segue contrato assinado de forma digital em anexo.

CRCES - Amylene Delunardo <[amylene.delunardo@crc-es.org.br](mailto:amylene.delunardo@crc-es.org.br)> escreveu no dia terça, 14/11/2023 à(s) 16:32:

Boa tarde!

Prezados Senhores,

Tendo em vista a homologação da Dispensa de Licitação nº 54/2023 - Contratação de serviços especializados na impressão de material gráfico para confecção do livro comemorativo de 75 anos do CRCES, encaminho o contrato para assinatura conforme prevê o Aviso de Contratação Direta.

Informamos que a assinatura poderá ser digital, desde que seja possível a confirmação de sua autenticidade.



**Amylene Shneider G. Delunardo**

Agente de Contratação - Portaria nº 027/2023

Licitações - CRCES

[www.crc-es.org.br](http://www.crc-es.org.br)|[licitacao@crc-es.org.br](mailto:licitacao@crc-es.org.br)| 55 (27) 3232-1624

Rua Amélia da Cunha Ornelas, Número 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

---

This email was scanned by Bitdefender

---

This email was scanned by Bitdefender



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

### ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS

Processo nº 9079618110000805.000006/2023-18

#### 1. IDENTIFICAÇÃO

Nº da OS:	38/2023
Data de Emissão:	16/11/2023
Área Requisitante:	COMUNICAÇÃO
Contratada:	MARTINELLI PRINT GRAFICA E EDITORA LTDA
Contrato nº:	61/2023

#### 2. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS E VOLUMES

Id	PRODUTO / SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>LIVRO – Serviço especializado de impressão, finalização e acabamento de livros.</p> <p><b>Capa:</b> 60,4x31,6cm, 4x1 cores, Tinta Escala em Couche Fosco 170g. Dispensa Fotolito(CTP).</p> <p><b>Fl_guarda:</b> 4 pgs, 54x27cm, 4x2 cores, Tinta Escala e Verniz Ir Fosco frente em Couche Fosco 170g. Dispensa Fotolito(CTP).</p> <p><b>Papelão:</b> 54x27cm, sem impressão em Papelão 2MM.</p> <p><b>Miolo:</b> 80 pgs, 27x27cm, 4 cores, Tinta Escala e Verniz Ir Fosco F/V em Couche Fosco LD 150g. Dispensa Fotolito(CTP).</p> <p><b>Lombada:</b>12mm, dobrado(Miolo), Shrinkado Coletivo, Colagem Pur(Miolo), Empastado(Capa).</p> <p><b>Obs.:</b> Capa empastada, debruada e forrada. Capa com Laminação Fosca Frente. Capa com verniz localizado (01 lado) Miolo colado (PUR).</p> <p><b>Quantidade:</b> 400 (quatrocentos) livros.</p>	400	R\$ 61,25	R\$ 24.500,00

#### 3. FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1. Conforme condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e anexos.
- 3.2. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da dotação: 6.3.1.3.01.01.018 - MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

#### 4. AUTORIZAÇÃO

- 4.1. Fica a empresa MARTINELLI PRINT GRAFICA E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ 50.326.327/0001-26, representada pelo Sr. MATHEUS MARTINELLI DE CARVALHO, AUTORIZADA a executar os serviços caracterizados nesta ORDEM DE SERVIÇO, ficando sujeita, no que couber, às normas e condições estabelecidas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações e demais legislação pertinente.

O presente documento segue assinado pelo Requisitante e pela Presidente do CRCES.



Documento assinado eletronicamente por **Helton Henrique de Carvalho, Assessor**, em 16/11/2023, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Tasso, Presidente**, em 16/11/2023, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0165942** e o código CRC **C57AA045**.

Referência: Processo nº 9079618110000805.000006/2023-18

SEI nº 0165942

[Redação]

# Contrato nº 61/2023

Última atualização 20/11/2023

**Local:** Vitória/ES **Órgão:** CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPIRITO SANTO **Unidade executora:** 383506 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-ES

**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 9079618110000805.000006/2023-18 **Categoria do Processo:** Serviços

**Data de divulgação no PNCP:** 20/11/2023 **Data de assinatura:** 14/11/2023 **Vigência:** de 14/11/2023 a 31/12/2023

**Id contrato PNCP:** 28163343000196-2-000010/2023 **Fonte:** Compras.gov.br **Id contratação PNCP:** [28163343000196-1-000025/2023](#)

## Objeto:

Contratação de serviços especializados na impressão de material gráfico para confecção do livro comemorativo de 75 anos do CRCES.

## VALOR CONTRATADO

R\$ 24.500,00

## FORNECEDOR:

**Nome/Razão social:** MARTINELLI PRINT GRAFICA E EDITORA LTDA **CNPJ/CPF:** 50.326.327/0001-26 **Tipo:** Pessoa jurídica

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
Contratolivro.pdf	20/11/2023	Contrato	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

< >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

